

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8º DA REPUBLICA — N. 295

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 31 DE OUTUBRO DE 1896

SUMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.362, que abre credito ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias e expediente de 29 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 29 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Avisos de 19 e 27 do corrente, da Directoria do Interior.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil no Porto.

Ministerio da Fazenda — Titulos de 29 e portarias de 30 do corrente — Expediente de 29 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Expediente de 29 do corrente, da Directoria do Contencioso — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Expediente de 28 do corrente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Expediente de 28 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 28 e 29 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 30 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portarias de 30 e expediente de 28 do corrente, da Directoria Geral de Viação — Expediente de 30 do corrente, da Directoria Geral das Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

PARLAMENTO DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 30 do corrente, das Directorias de Obras e Viação e do Interior e Estatistica — Expediente de 27 do corrente, da Directoria da Instrução.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega de Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da do Estado do Rio e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

ENTRADA E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.372—DE 28 DE OUTUBRO DE 1896

Abre no Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 1.324:436\$670, para occorrer ás despesas de introdução, transporte e localisação de imigrantes, durante o 4º trimestre do actual exercicio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil

Considerando que a lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, que fixou a despesa geral da Republica para o actual exercicio, no art. 6º, § 11, n.º 3 e 4, autorizou o Poder Executivo a abrir creditos para occorrer ao pagamento das despesas provenientes da introdução, transporte e localisação de imigrantes, até a transferencia ou rescisão do respectivo contracto;

Considerando que, por termo de 5 de setembro do corrente anno, foi rescindido o contracto celebrado a 2 de agosto de 1892 com a Companhia Metropolitana para introdução de imigrantes;

Considerando que ha necessidade de liquidarem-se todas as despesas com o serviço de immigração no exterior;

Considerando que sobre a abertura do credito foi ouvido o Tribunal de Contas;

Decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de um mil trescentos e vinte e quatro contos quatrocentos e trinta e seis mil seis centos e setenta réis (1.324:436\$670), para custear,

durante o 4º trimestre do actual exercicio, as despesas provenientes de introdução, transporte e localisação de imigrantes, de accordo com a demonstração junta, assignada pelo respectivo ministro.

Capital Federal, 28 de outubro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olyntho dos Santos Pires.

DEMONSTRAÇÃO DO CREDITO NECESSARIO PARA OCCORRER AO PAGAMENTO DAS DESPEZAS, DURANTE O 4º TRIMESTRE DE 1896, POR CONSIGNAÇÕES NÃO ATTENDIDAS PELO CONGRESSO E DECORRENTES DA INTRODUÇÃO DE IMMIGRANTES NOS ESTADOS DA UNIÃO

Serviços diversos ao cambio de 10:

Transporte de 5.000 imigrantes da Europa, sendo: 4.000 passagens a £6—15—0 =£ 27.000..... 648:000\$000 500 ditas a £ 3—7—6 = £ 1.687—10—0..... 40:500\$000 300 ditas a £ 1—13—9 = £ 506—5—0..... 12:150\$000

Gratificações aos consules por «vistos» lançados em documentos de imigrantes..... 6:666\$670

Vencimentos, diarias, impostos de escriptorio, passagens de regresso e outras despesas extraordinarias com dous commissarios fiscaes do contracto com a Companhia Metropolitana, um em Genova e outro em Lisboa, incluída a differença de cambio £1.500..... 36:000\$000

Localisação no Estado do Paraná de 5.000 imigrantes polacos ou 800 familias, comprehendidos alimentação e transporte no Estado, medição e demarcação de 800 lotes de terras, construção de 800 casas provisórias, construção de caminhos vicinaes, soccorros medicos e medicamentos, utensilios para o trabalho e outras despesas inherentes a esse serviço 352:400\$000

Transporte de imigrantes e de empregados para os Estados, por mar e terra 180:000\$000

Hospedaria em Pinheiros: Pessoal e custeio..... 40:000\$000

Agencias nos Estados

Santos—Estado de S. Paulo

1 agente..... 750\$000 1 escriptorario.. 600\$000 1 auxiliar de escripta..... 450\$000

Material, expediente, aluguel de casa e eventuaes..... 1:500\$000

Paraná—Estado do Paraná

1 agente..... 750\$000 1 escriptorario.. 600\$000 1 porteiro..... 360\$000

1:710\$000

Material, expediente, etc..... 1:000\$000

2:710\$000

Florianopolis—Estado de Santa Catharina

1 agente..... 750\$000 1 escriptorario.. 600\$000 1 porteiro..... 360\$000

1:710\$000

Material, expediente, etc..... 1:000\$000

2:710\$000

1.324:436\$670

Capital Federal, 28 de outubro de 1896.— Antonio Olyntho dos Santos Pires.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 29 do corrente: Concedeu-se exequatur, nos termos do art. 12 § 4º da lei n. 221 de 20 de novembro de 1894, affirm de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Arganil, em Portugal, ás justicas da cidade de Campinas, no Estado de S. Paulo, a requerimento de Antonio da Costa Gaito, para citação de Antonio Dias de Carvalho;

Declarou-se que o nome do cidadão nomeado por decreto de 25 de agosto deste anno para o posto de coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Paulo Afonso, no Estado das Alagoas, é Pedro Rodrigues de Oliveira Ribeiro e não Pedro Rodrigues da Silveira Lobo, como foi escripto naquelle decreto e na respectiva patente.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Justiça — 1ª secção — Capital Federal, 29 de outubro de 1896.

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda.—Em solução á consulta constante do vosso aviso n. 82 de 23 do mez findo, declaro-vos que ha manifesta incompatibilidade em exercer o cargo de procurador interino da Republica o commerciante que tem contracto com a Fazenda Nacional para fornecimento de viveres e outros artigos, porquanto, dado o caso de alguma acção judicialia, em consequencia de transgressão ou omissão de estipulações do contracto, não poderá o procurador promover tal acção contra a sua propria pessoa.

Saude e fraternidade.—Alberto Torres.

Expediente de 29 de outubro de 1896

Communicou-se ao Dr. Ubaldino do Amaral Fontoura haver resolvido este ministerio incumbil-o de, juntamente com o Dr. José Hygino Duarte Pereira, ministro do Supremo Tribunal Federal e o bacharel Joaquim da Costa Barradas, proceder á consolidação systematica de todas as disposições vigentes sobre a organização da justiça e processo fe-

deral. — Deu-se conhecimento dessa nomeação aos membros da mesma comissão acima indicados.

— Declarou-se ao presidente da Junta Commercial desta capital que é approvado, provisoriamente, o acto da mesma junta fixando a fiança de 10:000\$ para o agente de leilões da cidade de Victoria, capital do Estado do Espirito Santo, visto não ter ainda o respectivo governo organizado aquelle serviço.

— Devolveu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida ás justicas do Estado do Rio Grande do Sul pelo juiz de direito da comarca de Carrizada d'Anciães, em Portugal, para citação de José Lopes Andrino e sua mulher, Maria Marques da Silva.

— Transmittiram-se :

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, afim de ser informado e instruído, nos termos do decreto n. 2.566 de 28 de março de 1860 e avisos-circulares de 28 de junho de 1865 e 27 de janeiro de 1876, o requerimento em que Antonio Pereira pede perdão da pena de 12 annos de prisão cellular, imposta pelo Jury desta Capital em sessão de 21 de janeiro do 1890, por cumplicidade em crime de homicidio ;

Ao juiz seccional do Estado de S. Paulo, afim de ter o devido cumprimento, sendo opportunamente devolvida, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Arganil, em Portugal, ás justicas da cidade de Campinas, naquelle Estado, a requerimento de Antonio da Costa Gaito, para citação de Antonio Dias de Carvalho.

— Autorizou-se o coronel commandante da brigada policial desta capital a mandar dar baixa do serviço aos soldados da mesma brigada Norberto Roque de Figueiredo e Ernesto José Teixeira, visto terem sido julgados incapazes do serviço das armas em inspecção do saute a que foram submettidos.

Requerimento desachado

Francisco de Paula Antunes, pelo lito dispensa do lapso de tempo decorrido para solicitar a sua patente de alferes da guarda nacional desta capital. — Não ha que deferir, porque o supplicante já foi privado do posto em 25 de abril de 1891.

Pela Directoria Geral, autorizou-se o administrador da Imprensa Nacional a fazer imprimir o projecto do regulamento do decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890. — Deu-se conhecimento ao Dr. Antonio Gonçalves de Carvalho, presidente da comissão encarregada de confeccionar o referido projecto.

— Foram remottidas ás respectivas collectorias as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Cunha

Joaquim Vaz de Campos.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Petropolis

Alfredo José Corrêa Lima.

— Ao seu destino legal :

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Chaves

Americo Mendes Coutinho.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 29 de outubro de 1896

Solicitaram-se :

— Do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que :

Se paguem :

Ao sub-pretor da 12ª protoria, Micharel Joaquim Moreira da Silva, a gratificação a que tem direito por ter substituído o pretor da mesma pretoria durante o periodo de 10 do julho até 23 do corrente mez ;

Na Alfandega de Paranaguá, ao Dr. José Justiniano de Mello a gratificação de 180\$644, por haver substituído intorinamente de 1 a 16 deste mez o inspector effectivo de saude do porto, Dr. Randolpho Serzedello, que se achava no gozo de licença com ordenado. — Deu conhecimento áquella alfandega.

As contas, na importancia de 546\$080, do fornecimentos feitos ao Museo Nacional nos mezes de junho a agosto ultimos.

Se entregue a Ciaudino Corrêa Louzada a quantia de 35:000\$ porque vendeu as catraças Prosperidade e Boa Esperança, destinadas ao serviço quarentenario do Lazareto do Ilha Grande.

So indenise Francisco José Alves da Fonseca, na qualidade de tutor de seus fillos, da quantia de 483\$840,5 proveniente do imposto por elle pago, do prédio n. 64 da rua do Passeio, em que funciona o Instituto Sanitario Federal relativo ao primeiro semestre do corrente anno.

Do Ministerio da Guerra as necessarias providencias afim de que seja indenisada a Assistencia Medico-legal de Alienos da quantia de 279\$200, das despesas feitas com o funeral do tenente do exercito Abel Nogueira que se achava em tratamento no Hospicio Nacional.

— Remetteram-se:

Ao Ministerio da Fazenda os documentos com os quaes o thesoureiro do Corpo de Bombeiro justifica o emprego das quantias de 144:617\$167 e 61:343\$324 despendidas durante os mezes de agosto e setembro findos, esta com o material e aquella com os vencimentos do pessoal do mesmo corpo, por conta dos adiantamentos feitos em fevereiro e maio ultimos ;

Ao Tribunal de Contas :

O mappa demonstrativo das despesas feitas durante o 3º trimestre do corrente anno, das quotas mensalmente recebidas do Thesouro Federal e dos saldos existentes na contadoria do Corpo de Bombeiros e no mesmo Thesouro ;

Para os fins convenientes, a demonstração das quantias arrecadadas pela Repartição da Policia desta capital no 3º trimestre do corrente anno provenientes de multas, na importancia de 3:464\$660, impostas pelos delegados das diferentes circumscrições do conformidade com os arts. 367 e 369 do Codigo Penal.

Directoria do Interior

Gabinete—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Capital Federal, 19 de outubro de 1896.

Convindo que o serviço de lavagem das galerias de aguas pluviaes se effectue regularmente desde já até terminar a estação calmosa, declaro-vos que, por accordo com a Prefeitura do Districto Federal, deve o mesmo serviço ser feito sob a direcção desse corpo, com o pessoal e o material pertencentes á Municipalidade, correndo as respectivas despesas por conta desta.

Para a realização destas medidas, deveis entender-vos com o director de Hygiene e Assistencia Publica.

Saude e fraternidade.— *Alberto Torres* — Ao Sr. commandante interino do Corpo de Bombeiros.

Comman'o do Corpo de Bombeiros da Capital Federal—Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1896.

Ao cidadão Dr. Alberto de Seixas Martins Torres, ministro da Justiça e Negocios Interiores—Em cumprimento á vossa ordem contida em carta official, datada de 19 do mez corrente e de accordo com o que ficou combinado com o Sr. director de Hygiene e Assistencia Publica, communico-vos que começou hontem o serviço de lavagens das galerias de aguas pluviaes.

Saude e fraternidade.— *Eugenio Rodrigues Jardim*, tenente-coronel commandante interino.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil—3ª secção—N. 1—Porto, aos 22 do agosto de 1896.

Sr. ministro.— Tenho a honra de enviar-vos inclusos os mapps de ns. 4 a 7, relativos á navegação e commercio entre o Brazil e o Porto no 2º trimestre do anno corrente.

Das portos brasileiros entraram neste quatro embarcações estrangeiras, com a totalidade de 2.119 toneladas e 47 tripolantes, trazendo mercadorias no valor de \$ 25,447—17—3.

Daqui sahiram para aquelles portos 52 embarcações estrangeiras, com 71.972 toneladas e 1.643 homens de equipagem, levando mercadorias no valor de \$ 493,460—11—2.

Das mapps ns. 5 e 6 constam os preços correntes dos generos importados e exportados. O de n. 7 refere-se ao cambio, taxa da descostas e preço do frete.

Saude e fraternidade.— *José Calmon Nogueira Valle da Gama*. — A' S. Ex. o Sr. Dr. Carlos Augusto de Carvalho, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

N. 4 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e a praça do Porto durante o 2º trimestre do anno de 1896

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	4	2.119	47	\$ 25.447—17—3
Somma.....	4	2.119	47	\$ 25.447—17—3

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	52	71.972	1.643	€ 493.460—11—2
Somma.....	52	71.972	1.643	€ 493.460—11—2

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 30 de junho de 1896.—José Calmon Nogueira Valle da Gama, consul.

N. 5—Preço corrente, quantidade e valor dos generos importados do Brazil na praça do Porto, durante o 2º trimestre do anno de 1896

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				Abril	Maiο	Junho
Aguardente.....	1 decalitre.....	1,50, 2,360 e 2,500	6.581 litros...	\$360 a \$600 o litro	Os mesmos preços	Os mesmos preços
Algodão.....	1 kilogramma...	\$004	171.005 kilos...	\$275 a \$280 o kilo	\$270 o kilo.....	\$265 o kilo.....
Assucar.....	»	\$135 e \$160	57.176 »	\$225 a \$260 »	Os mesmos preços	Os mesmos preços
Café.....	»	\$180	175 »	\$300 a \$900 »	»	»
Couros.....	»	\$013 e \$024	42.079 »	\$320 a \$500 »	\$450 o kilo.....	\$300 a \$160 o kilo
Doce.....	»	\$200	130 »	Diversos preços..	Diversos preços..	Diversos preços..
Farinha de mandioca.....	»	\$010	364.952 »	\$100 a \$120 o kilo	Os mesmos preços	Os mesmos preços
Gomma.....	»	\$065	3.129 »	\$100 a \$120 »	»	»

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil no Porto, 30 de junho de 1896.—José Calmon Nogueira Valle da Gama, consul.

N. 6—Preço corrente e quantidade dos generos exportados da praça do Porto para o Brazil, durante o 2º trimestre do anno de 1896

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Abril	Maiο	Junho
Alhos.....	Ad valorem.	1.5 %	950.010 maunças....	20 a 30 réis a maunça	Os mesmos preços	Os mesmos preços
Azeite.....	»	Livre	33.242 litros.....	200 a 400 réis o litro	» »	» »
Azeitonas.....	Ad valorem.	1.5 %	81.986 ancoretas....	450 a 500 réis a ancoreta	» »	» »
Calçado.....	»	»	5.432 pares.....	360 a 500 réis o par	» »	» »
Carne suina.....	»	»	37.753 kilos.....	560 a 700 réis o kilo	» »	» »
Cebolas.....	»	»	582 milheiros.....	2\$400 a 3\$000 o milheiro	» »	» »
Chapéos.....	»	»	482 unidades.....	1\$800 a 2\$000 a unidade	» »	» »
Farinaccos.....	»	»	811.432 litros.....	40 a 60 réis o litro	» »	» »
Fazendas diversas.....	»	Diversos	98.950 volumes.....	Diversos preços	Diversos preços	Diversos preços
Ferragens.....	Ad valorem.	1.5 %	153.417 kilos.....	» »	» »	» »
Fio cordel.....	»	»	»	»	»	»
Ouro em obra.....	Ad valorem.	1.5 %	4.652 grammas....	560 a 600 réis a gramma	Os mesmos preços	Os mesmos preços
Peixe salgado.....	»	»	14.316 kilos.....	120 a 140 réis o kilo	» »	» »
Prata em obra.....	»	»	25.019 grammas....	25 a 35 réis o kilo	» »	» »
Retroz.....	»	»	35 kilos.....	15\$000 o kilo	» »	» »
Rolhas e rolhões.....	»	Livres	63.937 grossas.....	500 a 600 réis a grossa	» »	» »
Sul.....	Ad valorem.	1.5 %	248.900 litros.....	20 réis o litro	» »	» »
Sebo em velas.....	»	»	»	»	»	»
Taboados.....	»	»	»	»	»	»
Tecidos diversos.....	»	Diversos	80 volumes.....	Diversos preços	Diversos preços	Diversos preços
Vinagre.....	1 decalitre..	3 réis	5.538 litros.....	100 a 120 réis o litro	Os mesmos preços	Os mesmos preços
Vinho.....	branco.....	1 real	7.069.203 litros.....	120 a 300 réis o litro	» »	» »
	commum.....	2 réis				
	lecoroso.....	50 »				

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil no Porto, 30 de junho de 1896.—José Calmon No

gueira Valle da Gama, consul.

Mappa n. 7—Quadro da cotação do cambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações no mercado do Porto correspondente ao 2º trimestre de 1895

CAMBIO

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brazil.....	Falta cambio directo	Falta cambio directo	Falta cambio directo
» França.....	Cheque 679—682—684—686	Cheque 693—696—690—693	Cheque 695—698—694—697
» Inglaterra.....	41 15/16	41 5/8	41 3/16

TAXA DE DESCONTO

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Bancos.....	6 e 7	6 e 7	6 e 7
Em praça.....	6 e 7	6 e 7	6 e 7

PREÇO DO FRETE

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Brazil.....	300 a 500 réis por 25,44 litros	Os mesmos preços	Os mesmos preços
Inglaterra.....	24 a 30 schillings por 1.068,48 litros	» » »	» » »
França.....	23 francos e 10 centimos por 534,24 litros	» » »	» » »

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil no Porto, 30 de junho de 1896. — José Calmon Noqueira Valle da Gama, consul.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 29 do corrente:

Foram nomeados:

O porteiro da Caixa Economica do Estado de Goyaz, Benedicto Sabino Xavier Serra Dourado, para o logar de official da mesma caixa;

Francisco de Paula Fernandes Monteiro, para o logar de official da Caixa Economica do Estado de Minas Geraes.

— Foi exonerado, a seu pedido, João Fleury de Camargo, do logar de official da Caixa Economica do Estado de Goyaz.

— Por portaria de 30 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com vencimentos na fórma da lei, ao guarda da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Adolpho Urbano da Rosa.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 29 de outubro de 1896

Expediente do Sr. ministro:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, pedindo declarar ao ministro em Montevidéo que promovia os meios tendentes a ser entregue pelo Banco Italiano del Uruguay ao agente do Banco da Republica do Brazil o saldo de dous creditos, abertos pelo Banco do Brazil, para as despesas com a construcção da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana e existente no primeiro dos mencionados bancos.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, communicando que D. Leonor da Costa Soares tem direito a haver com suas filhas a pensão de montepio na razão do soldo que percebia seu marido como capitão da brigada policial desta capital, visto que, conforme está resolvido, a falta de quaesquer descontos para o montepio não pôde affectar o direito da familia do contribuinte à pensão respectiva.

— Ao Ministerio dos Negocios da Marinha: Devolvendo os titulos de pensão do montepio dos herdeiros do contribuinte Francisco José Gonçalves, mestre de fundição do Arsenal de Marinha desta Capital;

Communicando que mandou transferir, por jogo de contas, para a Alfandega de Corumbá o peculio do ex-marinheiro nacional, Francisco Luiz de Albuquerque Montenegro, na importancia de 51\$761, afim de ser-lho entregue quando reclamar;

Declarando que D. Leopoldina Rosa da Silveira Cunha, mãe do guarda do Arsenal de Marinha desta Capital, Carlos de Araujo Cunha, não tem direito à pensão do respectivo montepio, porque seu filho falleceu antes de decorrido o prazo marcado no art. 40, § 3º do regulamento.

— Ao Ministerio dos Negocios da Guerra:

Declarando que, de accordo com a lei de 6 de novembro de 1827, DD. Raymunda Amelia Pereira e Anna Amelia Pereira não tem direito ao meio-soldo, na qualidade de irmãs do finado major reformado do exercito Miguel Joaquim Pereira;

Communicando que autorizou a Alfandega de Santa Catharina a remetter á Delegacia Fiscal em Matto Grosso a guia relativa ao pagamento da pensão de D. Maria de la Paz Villar Bruno;

Pedindo que informe qual a verba por que deve correr o pagamento das custas, a que foi condemnada a Fazenda Nacional, na acção intentada contra o Dr. Francisco de Salles Rosas.

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Declarando qual o sello a que estão sujeitas as nomeações dos empregados da Estrada de Ferro de Paulo Affonso, quer effectivos, quer interinos ou em commissão;

Pedindo que preste esclarecimentos sobre o pagamento de uma gratificação do ultimo

trimestro de 1894, reclamado pelo conductor de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Fenelon da Silva Fialho;

Communicando que o pagamento dos vencimentos que, como aposentado, deixou de receber o 1º official da Administração dos Correios do Districto Federal Affonso Henrique de Oliveira Montauray, depende da concessão de credito pelo Congresso Nacional, afim de não se dar duplicata de despeza, visto ter elle sido substituido por outro durante o tempo em que esteve fora do exercicio.

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, declarando que o pedido de D. Maria de Castro Santiago, filha do finado capitão do exercito Carlos Cyrillo de Castro, para lhe ser paga a quota de meio-soldo, a contar da data em que falleceu sua mãe, é graça que só o Congresso lhe pôde conceder.

— A' Caixa de Amortisação, communicando que foram entregues ao Dr. José da Cunha Ferreira as apolices de sua propriedade, que garantiam a fiança do corrotor do fundos publicos Martinho Mariano Alves da Silva.

— A's Alfandegas:

Do Ceará, communicando que os 4ºs escripturarios da mesma repartição Joaquim Araujo Domingues Carneiro e Francisco Araujo Domingues Carneiro devem aguardar ordem para o exame de 2ª entrancia, que pedem;

De Porto Alegre, autorizando a pagar, pela verba — Diversas despesas e eventuaes — do Ministerio da Guerra, a que pertoncom, as despesas relativas a transporte de tropas por via terrestre.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia, recommendado que informe si na data em que autorizou o fornecimento de carvão, cuja importancia reclamam Wilson Sons & Comp., havia saldo sufficiente na respectiva verba.

N. 69—Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1896.

Sr. ministro dos Negocios da Guerra—Em resposta ao vosso aviso de 10 de julho proximo findo, a que acompanharam os papeis em que o capitão do corpo de engenheiros José Pantoja Rodrigues, tutor da menor Maria das Mercês Fernandes, filha do coronel de artilharia Antonio Fernandes Barbosa, pede que reverta em favor da referida menor a quota da pensão do montepio, que compete a sua irmã, D. Maria José Fernandes, por se ter esta casado, declaro-vos que não pôde ter lugar a reversão de que trata-se, porque a filha que contrahe casamento não perde a sua quota de pensão, salvo fallecendo, caso em que reverte para as irmãs solteiras e viúvas sobreviventes, como se evidencia da letra e do pensamento do n. 2 do art. 19 do decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890, combinado com o n. 4, cuja disposição confirma aquelle pensamento e com elle se harmonisa perfeitamente.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Directoria do Contencioso

Dia 29 de outubro de 1896

Expediente do Sr. ministro :

N. 155—Sr. ministro da Industria, Viação e Obras Publicas. — Communico vos, para vossa intelligencia e devidos effeitos, que a escriptura de compra feita pela União, mediante a quantia de quarenta e cinco contos de réis (45:000\$), dos dous predios situados à rua D. Josephina ns. 28 e 28 A, pertencentes a Antonio José Barbosa, e que tornam-se necessarios à construcção do ramal da Gamboa, da Estrada de Ferro Central do Brazil, acha-se lavrada na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, aguardando as vossas ordens, sobre o respectivo pagamento que deixou de ser resolvido, por não ter sido autorisado no vosso aviso, n. 29 de 10 de agosto ultimo.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Requerimento despachado

Dia 23 de outubro de 1895

Pelo Sr. ministro:

Antonio de Souza Ribeiro, pedindo reconsideração do despacho de 21 de fevereiro ultimo lançado em uma sua petição, reclamando contra o desconto de 14:446\$703 que lhe foi feito no Thesouro, quando teve de receber quantia superior.—Mantenho o despacho de 21 de fevereiro ultimo, de accordo com o parecer fiscal.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 30 de outubro de 1895

João Larrim.—Rectifique-se.
Antonio Corrêa de Azevedo.—Idem.
José Fernandes Ferreira.—Restituam-se 2:031\$900.
Jovita Baptista.—Complete o sello.
Alfredo Carneiro de Vasconcellos.—A exigencia não foi satisfeita.
Antonio Colona Barbosa.—Inscruva-se.
Henrique Domêre.—Transfira-se.

Ministerio da Marinha

Expediente de 28 de outubro de 1896

Ao Ministerio da Fazenda :

Transmittindo, para que tenha lugar o competente pagamento, os processos ns. 2.754, 2.756 e 2.757, de dividas de exercicios findos, na importancia de 756\$867, de que são credores o commissario Augusto Octavio Freitas de Castro, Luiza Pacheco da Cunha e Rachel Aurora de Lellis e Silva (aviso n. 2.090) ;

Reiterando o pedido constante do aviso de 14 de maio ultimo, para que o peculio do ex-aprendiz marinheiro Antonio Recarêdo,

actualmente marinheiro de 2ª classe, invalido, com o nome de Antonio Hollanda da Costa Freire, seja transferido à Pagadoria da Marinha.

—Ao Tribunal de Contas, solicitando providencias :

Afim de que sejam pagas a custa das competentes verbas do orçamento em vigor as facturas annexas à relação n. 42, na importancia de 6:918\$140, proveniente de diversos artigos fornecidos a este ministerio em agosto e setembro ultimos (aviso n. 2.088) ;

No sentido de serem pagas as contas, na importancia de 10:732\$796, provenientes de impressões, publicações, encadernações, medicamentos e artigos de expediente fornecidos a este ministerio, nos mezes de julho a setembro ultimos (aviso n. 2.089).

—Ao chefe do Estado-maior-general da Armada, declarando que bem procedeu a repartição fiscal em vista do aviso de 29 de abril ultimo, relativamente aos descontos effectuados sobre o valor das etapas que foram abonadas ao capitão de mar e guerra Francisco Forças de Lacerda, quando no commando da flotilha de Matto Grosso.

—Ao chefe do estado-maior general:

Autorisando a contractar Alexandre Antunes Marius para servir no aviso *Trindade*, na qualidade de carpinteiro de 3ª classe, devendo no contracto mencionar a clausula de servir elle nos navios da Armada até que se reorganise a brigada de artifices militares, de que trata o decreto n. 2.207, de 30 de dezembro de 1895.—Communicou-se à Contadoria.

Recomendando que seja recolhido em tratamento na enfermaria de Copacabana o escrevente Luiz Francisco da Silva.

Declarando que é deferido o requerimento em que o escrevente Thomaz Antonio Gentil pede permissão para assignar-se de ora em diante Thomaz Gentil Junior.—Communicou-se à Contadoria.

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo cópia da informação prestada pela directoria de construcções navaes do Arsenal de Marinha desta capital, sobre a conveniencia de serem contruittas nesta capital ou no estrangeiro, mediante concorrência, as lanchas que se destinam ao serviço das inspectorias de saude dos portos dos Estados do Pará, Pernambuco, Bahia e Parahyba.

—Ao consulado dos Estados Unidos do Brazil em Liverpool, agradecendo a remessa do «Aviso aos navegantes» sob n. 20, de 16 de setembro ultimo, expedido pela *Trinity House*, de Londres.—Remetteu-se este aviso à Carta Maritima.

—Ao consulado dos Estados Unidos do Brazil em Genova, agradecendo a remessa de dous exemplares da *Gazetta Ufficiale*, em que está publicada a nova lei sobre a Marinha Mercante.—Esses exemplares foram enviados à Bibliotheca e Museu Naval.

—Ao Quartel General, declarando:

Que, achando-se esgotada a verba—Material de Construcção Naval—, só depois que for approvado o credito solicitado ao Congresso Nacional poderá ser concedida a autorisação que pede o commandante da divisão naval neste porto para que, pelo Arsenal de Marinha desta capital, sejam feitos, no cruzador *Andrada*, as raposas e os paíões do trem bellico e da polvora.

Que, convem aguardar oportunidade para levar-se a effecto a substituição da machina electrica do caça torpedeira *Gustavo Sampaio*, por outra de melhor systema.

—Ao Arsenal do Rio, autorisando a attender à solicitação do Ministerio da Guerra para que seja feito novamente o serviço de amarração da boia do forte do Imbuy, visto ter-se desviado do logar em que foi collocada, fornecendo o mesmo Arsenal o pessoal e material necessarios a esse trabalho.

—Em resposta ao officio n. 692, de 15 do corrente, sobre as construcções que tem de ser realisadas na ilha das Enxadas, que são dispensaveis as cisternas para deposito das aguas pluvias.

—Ao Arsenal da Bahia—Confirmando o telegramma de 9 do corrente, concebido nos seguintes termos: «Pôde admittir machinistas», e autorisando a lavrar o respectivo contracto, afim de que vá servir na serraria a vapor desse estabelecimento, em substituição de José Martins Torres, que foi chamado a esta capital.—Communicou-se à Contadoria.

—A' capitania do Rio—Deferindo o requerimento em que Alfonso Gallote, proprietario do casco do vapor *Nuevo Colastine*, submergido neste porto, pediu prorogação por 15 dias do prazo que foi marcado pela mesma capitania para levantamento do mesmo navio ou sua destruição.

Cópia—Circular n. 1.930—3ª secção—Ministerio dos Negocios da Marinha, em 28 de outubro de 1895—Sendo omisso o Regulamento da Escola de Machinistas Navaes desta Capital, que baixou com o decreto n. 2.208, de 30 de dezembro de 1895, quanto ao periodo que deve decorrer para que um candidato à carta de machinista mercante, reprovado, possa solicitar novo exame, resolvi fixar esse lapso de tempo em seis mezes, como se procede relativamente aos pilotos.—Cumpre que, quando se der qualquer reprovação, a communiquéis às Escolas de Machinistas e demais estabelecimentos de marinha habilitados a conceder cartas de machinistas de navios do commercio.

Saude e fraternidade.—Elizario José Barbosa—Aos Arsenaes, Capitancias de Portos e Escolas de Machinistas Navaes.

Requerimento despachado

Rita de Miranda Prado Veiga—Compareça à secretaria.

Ministerio da Guerra

Expediente de 28 de outubro de 1896

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando a expedição de ordens para que no Thesouro Federal seja paga a quantia de 218\$740 reclamada pela Companhia Estrada de Ferro União Valenciana, proveniente de passagens dadas a officiaes e praças do Exercito, de transportes de bagagem e de transmissão de telegrammas, por conta do Ministerio da Guerra.

Ao presidente do Tribunal de Contas providenciando para que seja paga aos credores constantes da relação que se remette, a quantia de 24:801\$578, proveniente de fornecimentos que fizeram à commissão de fortificações e defesa do littoral do Brazil e à fabrica de gaz da Fortaleza de Santa Cruz, sendo: a Armstrong, Paulino & Comp. 3:790\$200, a Claudino Corrêa Louzada 755\$, a Domingos Fernandes Pinto 484\$, a Empreza de Obras Publicas do Brazil 3:886\$, a Frederico & Barbosa 10:974\$388, a Haupt Pichu & Comp. 3:030\$750, a J. de Oliveira Castro & Comp. 1:003\$340, a Menezes de Oliveira & Comp. 701\$800 e a Ribeiro dos Santos & Comp. 167\$100 (aviso n. 330.)

Ao Supremo Tribunal Militar remetendo, para tomar na consideração que merecerem, os papeis em que Alvaro Augusto Pereira de Souza, allegando lhe terem sido conferidas as honras do posto de alferes do exercito por decreto de 6 de novembro de 1894, pede que se lhe passe a respectiva patente.

—Ao Intendente da Guerra:

Declarando que em vista do que expõe em officio n. 131, devem ser fornecidos ao 6º regimento de artilharia, sem tempo de duração e como medida economica, 105 arreios campeiros, dos que foram recolhidos à mesma intendencia pelos regimentos desta guarnição, afim de serem convenientemente aproveitados, completando-se os ditos arreios com as peças que faltarem e substituindo-se as que estiverem estragadas;

Mandando fornecer ao 9º regimento de cavallaria os artigos constantes do pedido que se remette rubricado pelo quartel-mestre general.

— Ao Commandante da Escola Militar da Capital Federal, mandando contar como tempo de serviço ao alumno Benelicto Solon Estillac Leal o periodo decorrido de 1 de novembro de 1892 a 15 de março de 1895, em que esteve no exercito.—Communicou-se à Repartição de Ajudante General.

— A' Repartição de Ajudante-General :

Approvando a proposta que faz o inspector militar pas fortalezas da barra do Rio de Janeiro e do 1º batalhão de engenharia, do tenente de infantaria José Joaquim Carlos para seu ajudante de ordens;

Permittindo ao sargento-ajudante do 24º batalhão de infantaria, Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, assignar-se d'ora em diante Antonio de Azevedo, conforme pediu.

Transferindo :

Na arma de infantaria, a seu pedido, os alferes Trajano Monteiro de Souza, do 16º para o 9º; Antonio Olympio de Sant'Anna, do 33º para o 27º; Pompeu dos Santos Lontra, do 12º para o 29º; Edmundo Heronides da Silva, do 23º para o 9º; e Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, do 11º para o 2º;

Para a Escola Militar da Capital Federal, a matricula com que frequenta as aulas da do Estado do Rio Grande do Sul o alumno Manoel Corrêa de Arruda e Sá, devendo tornar-se effectiva aquella transferencia, depois de terminados os trabalhos escolares.—Communicou-se ao commandante da primeira das referidas escolas.

Declarando ser para o 5º batalhão de infantaria e não para o 35º a transferencia do alferes Licinio Jansen Tavares, feita por portaria de 15 do corrente.

Mandando :

Declarar em ordem do dia da mesma repartição que a data do nascimento do alferes do 25º batalhão de infantaria Gil Antonio Dias de Almeida é de 3 de maio de 1874, como consta da certidão de baptismo annexa à justificação que fez para se reconhecer cadete de 2ª classe em 1889, e não do anno de 1872, como consta do *Almanack Militar*;

Apresentar o commandante geral da Força Publica do Estado de S. Paulo, independentemente de qualquer indemnização, de accordo com o disposto nos avisos de 23 de abril de 1889 e 15 de julho de 1895, Octaviano Ribeiro Vianna, que verificou praça no 23º batalhão de infantaria, com destino ao 27º da mesma arma, visto ser desertor daquela força.

Concedendo licença :

Para gosarem as ferias do corrente anno lectivo fora da Escola do Ceará, aos alumnos Augusto Hermogenes da Costa, José Francisco Pinheiro e Manoel Alípio da Motta Rezende, sendo ao primeiro por 3 mezes no Estado de Sergipe, ao segundo por 2 mezes no do Maranhão e ao ultimo por 75 dias no do Para, conforme pedem, uma vez, porém, que se achem concluidos os respectivos trabalhos escolares;

Para no anno proximo vindouro matricularom-se nas escolas abaixo mencionadas, si houver vagas e satisfeitas as exigencias regulamentares, aos seguintes officiaes, praças e paizanos :

Escola Militar da Capital Federal

Paizanos — Emiliano Ribeiro Marques e Alfredo Augusto da Costa Marques.

Escola Militar do Rio Grande do Sul

Arma de engenharia

2º batalhão—Soldado, Pedro Paes Leme.

Arma de artilharia

4º regimento—1º sargentos, Leonardo José Donêtes e Oswaldo Steemburgo; forriell, Saint-Cair Nunes Galvão.

Arma de cavallaria

2º regimento—Soldado, Sebastião Nonato de Oliveira.

3º regimento — Soldado, José de Mello Moreira,

4º regimento — 2º sargentos, Manoel Pereira da Costa e Serafim Garcia Feijo.

1º regimento— 1º sargento, Antonio Borges.

Arma de infantaria

1º batalhão—Soldado, Luiz Octavio Andréa de Bittencourt.

3º batalhão— 1º sargento, Abel Gomes de Oliveira; soldado, Nominando de Almeida.

5º batalhão— Cabo de esquadra, João Mariano de Sant'Anna.

13º batalhão— Soldados, João Tavares Leiria, Antonio Benjamin Corrêa da Costa, Luiz Carlos de Mattos, João Carlos Gualberto de Mattos.

18º batalhão—Alferes, Timotheo do Amaral Oestreich.

30º batalhão— 2º cadete, José de Almeida Paiva.

37º batalhão—Cabos de esquadra, Armando Dias de Andrade, José Napoleão Leal.

Paizanos — Antonio Celestino Cones da Costa, Antonio Cabral de Mello, Luiz Vicente de Figueiredo Moreira e Pio Barcellos do Nascimento.

Escola Militar do Ceará

Arma de artilharia

1º regimento — Soldado, João Ribeiro dos Santos.

Arma de cavallaria

4º regimento—Alferes, Francisco de Borja Pará da Silveira.

Arma de infantaria

22º batalhão — Anspeçada, João Leite do Nascimento;

Cabo de esquadra, Agricola do Moraes Catilna.

27º batalhão—Soldado, Raul Tagus Correia de Brito.

34º batalhão— Alferes, Reinaldo Francisco Lourival.

Paizanos — Antonio Padilha de Negreiros, Arthur Americo Rodrigues, Francisco José da Silva Junior, João Baptista Ferreira Aranha, Joaquim José de Andrade, José Cassiano Maia, Luiz Doliveira, Miguel Raul do Nascimento Feitoza, Raymundo do Nascimento Moraes e Raymundo de Paula Vianna.—Communicou-se ao commandante da primeira das referidas escolas.

— A' Repartição do Quartel-Mestre General, mandando declarar ao commandante do 6º districto militar que é approvada a deliberação que tomou, de não acceitar a proposta que lhe fizera Henrique Sosaat, sobre a venda do predio de propriedade deste, em que se acha aquartelado o 11º regimento de cavallaria, e do mandar abrir concorrência para o aluguel de outro edificio destinado ao aquartelamento do referido corpo.

Requerimentos despachados

2º sargento Sophonias Galvão Dornellas Pessoa. — Já excedeu o maximo da idade regulamentar.

Vicente da Cunha Guimarães. — Quando o governo resolver adoptar outro systema de fornecimento, o requerente poderá concorrer, caso lhe convenha.

Avelino Cesar. — Selle os documentos com estampilhas da União.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 28 de outubro de 1896

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 348\$381, ao fiscal do contracto de M. Baumann, Horrold & Comp., em S. Paulo, agrimensor Belmiro Baptista de Souza, de vencimentos, na razão de 400\$ mensaes, a contar de 1 a 27 de janeiro do corrente anno (aviso n. 2.639);

De 125\$, a Codiato de Vilhena, de passagens concedidas a immigrantes no vapor *Augusto Leal* em 24 de setembro e a 6 do corrente mez (aviso n. 2.640);

De 868\$600, ao Lloyd Brasileiro, de passagens a immigrantes nos mezes de junho, julho e agosto ultimos (aviso n. 2.641);

De 202\$500, ao mesmo, da passagens a empregados deste ministerio em junho ultimo (aviso n. 2.642);

De 30:683\$948, ao empreiteiro da construção do ramal de Ouro Preto a Marianna, no prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio Bento de Souza certificado dos trabalhos executados alli durante o mez de agosto ultimo (aviso n. 2.643);

De 1:007\$756, ao fiel recebedor da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil João Antonio Garcez Palha, folha dos 15% relativa aos mezes de outubro, novembro e dezembro do anno passado (aviso n. 2.647);

De 517\$030, folha do contractante do serviço de condução de malas da administração dos Correios do Districto Federal Joaquim Teixeira do Mello Feio, dos mezes de julho e agosto ultimos (aviso n. 2.648);

De 1:157\$498, folha de diversos contractantes do serviço de condução de malas do dito correio, dos mezes de agosto e setembro ultimos (aviso n. 2.649);

De 1:816\$006, folha de diversos contractantes do serviço de condução de malas do dito correio, do mez de agosto ultimo (aviso n. 2.650);

De 29\$400, a Leandro Pereira, do fornecimento de objectos do expediente e utensilios feito à Directoria Geral dos Correios, em julho ultimo (aviso n. 2.651);

De 558\$, a Avelino Mendes & Comp. pelo mesmo fornecimento à dita directoria, nos mezes de julho e agosto ultimo (aviso n. 2.652);

De 128\$, a A. J. Pereira de Barbedo, do fornecimento de cadeiras austriacas à Directoria Geral dos Correios, em agosto ultimo (aviso n. 2.653);

De 388\$800, a Ribas da Silva & Comp., do fornecimento de objectos de expediente e utensilios à dita directoria, em julho ultimo (aviso n. 2.654);

De 345\$, a J. B. Isnard, pelo mesmo fornecimento à dita directoria, em agosto ultimo (aviso n. 2.655).

—Providenciou-se para que pelo mesmo ministerio :

Seja autorizada a Delegacia Fiscal do Theouro Federal em Londres a realizar o pagamento do que é devido ao consul geral do Brazil em Lisboa, por conta do credito de 6.524:426\$606, destinado ao pagamento de dividas de exercicios findos (aviso n. 2.644);

Seja posta na Alfandega do Rio Grande, à disposição do engenheiro chefe do prolongamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, afim de ser applicada às despesas com o dito prolongamento, a quantia de 200:000\$ (aviso n. 2.645).

—Declarou-se ao mesmo ministerio que a importancia a pagar-se pela Delegacia do Theouro no Paraná, por exercicios findos do orçamento de 1893, ao estafeta José Kuss Sobrinho, é de 450\$ e não de 400\$, como foi requisitada pelo aviso deste ministerio n. 2.443, em virtude de informação equivocada da Directoria Geral dos Correios (aviso n. 2.656).

—Providenciou-se sobre o registro indevido em consignação da ilha das Flores do aviso n. 1.951 sobre o fornecimento de 19 toneladas de cobre por José Antonio da Rocha à hospedaria de Pinheiro, na importancia de 495\$, que deve ser registrada na consignação especificada no dito aviso —Pessoal e custeio da hospedaria de Pinheiro (aviso n. 2.657).

— Remetteram-se :

Cópia do termo de additamento do contracto de 31 de agosto ultimo, celebrado com Claudino Corrêa Louzada, para o concerto da lancha *Glicerio*, pertencente à Inspectoria Geral das Terras e Colonização (aviso n.2.646);

Balancete e mais documentos do movimento caixa da Estrada de Ferro Central do Pernambuco, relativos a julho ultimo (aviso n. 2.658).

Dia 29

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 11:250\$, a João de Almeida Torres, cessionario do contracto de Francisco de Almeida Torres, para localisação de immigrants em terras de sua propriedade no Paraná, premio pela collocação de 25 familias e construcção de outras tantas casas provisórias (aviso n. 2.659);

De 2:035\$316, folha de diversos contractantes do serviço de conducção de malas da Administração dos Correios do Districto Federal, de julho, agosto e setembro ultimos (aviso n. 2.660);

De 90\$, idem, idem de Raphael Gomes da Silva, no mez de julho ultimo (aviso n. 2.661);

De 950\$, a Alfredo da Cruz Camarão, de 1.000 kilos de lacre grosso fornecidos á Directoria Geral dos Correios, no mez de agosto ultimo (aviso n. 2.662);

De 1:900\$, ao mesmo, de objectos de expediente e utensilios fornecidos áquella directoria, em agosto ultimo (aviso n. 2.663);

De 18:830\$, a Tarquinio Theotônio de Abreu Guimarães, pelo mesmo fornecimento, nos mezes de julho, agosto e setembro ultimos (aviso n. 2.664);

De 413\$900, a Leuzinger Irmãos & Comp., de objectos de expediente fornecidos á Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, em setembro ultimo (aviso n. 2.665);

De 11:691\$264, á Empresa Viação do Brazil, da viagem realisada, correspondente ao mez de julho ultimo (aviso n. 2.666);

De 1:557\$360, ao porteiro da Administração dos Correios do Districto Federal José Apollonio de Mendonça, indemnisação de despesas feitas com a referida administração, em setembro ultimo (aviso n. 2.667).

— Providenciou-se para que pelo mesmo ministerio:

Seja dado ao administrador da hospedaria de immigrants de Pinheiro Lucas José Vieira Ferraz, quitação da quantia de 5:490\$164, por elle recebida e despendida integralmente com os pagamentos do pessoal da mesma hospedaria em setembro ultimo (aviso n. 2.668);

Seja supprida no Thesouro Federal á Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas a quantia de 2.000:000\$, por conta de maior importancia em deposito no dito Thesouro, com destino á construcção da linha ferrea de Barra Mansa a Catalão de accordo com seu contracto de 24 de outubro de 1890 (aviso n. 2.669).

Requerimentos despachados

Dia 30 de outubro de 1893

D. Francisca Nonato da Costa, solicitando pensão por fallecimento de seu marido Gentil Augusto Valente da Costa, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Pará. — Apresente certidão de registro de nascimento de seu filho Pedro.

Antonio José de Carvalho, ex-carteiro da Administração dos Correios do Estado do Amazonas, pedindo permissão para continuar a contribuir para o montepio obrigatorio. — Indeferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 30 de outubro de 1896

Solicitou-se do Ministerio da Marinha a expedição de ordens no sentido de que compareça nesta Directoria Geral, no dia 4 do proximo mez de novembro, ás 12 horas da tarde, um dos lentes da Escola Naval, afim de proceder a exame prévio em uma invenção de Sidney Lawrence.

Requerimentos despachados

Dia 29 de outubro de 1893

Joaquim Alves Torres, pedindo por certidão as datas de entrada e resumo de seus requerimentos desde 7 de abril de 1891. — Deem-se.

Dia 30

William Hugh Woodeock, pedindo guia para pagamento da segunda annuidade da patente n. 1.960. — Deferido.

William Speirs Simpson, fazendo identico pedido para a patente n. 1.961. — Idem.

Sidney Lawrence, pedindo privilegio para uma sua invenção. — Tendo de se proceder a exame prévio, compareça no dia 4 de novembro ás 12 horas da manhã, para assistir a abertura do respectivo envolvero.

Alvaro Botelho, Guntier & Comp, pedindo garantia provisoria, por tres annos, para um regulador automatico de pressão do ar em qualquer systema de ventilador, denominado — Regulador automatico Aerodynamic, n. 1. — Deferido. Compareça nesta directoria para recebimento de guia.

Os mesmos, identico pedido para a mesma invenção, n. 2. — Idem, idem.

Os mesmos, identico pedido para a mesma invenção, n. 3. — Idem, idem.

Roberto C. Davidson, pedindo privilegio de invenção. — Selle o requerimento.

Directoria Geral de Viação

Por portarias de 30 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De 45 dias, com vencimentos na fórma da lei, ao conductor de 1ª classe do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, Carlos de Oliveira Castro Brandão, para tratar de sua saúde;

De tres mezes, idem idem, ao conductor de 1ª classe da construcção da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, Arthur Pinto de Souza Neves, para o mesmo fim.

Expediente de 30 de outubro de 1896

Foram remetidos ao chefe da comissão na Europa, para os devidos fins, os documentos da tomada de contas da Estrada de Ferro Natal á Nova Cruz, relativos ao 1º semestre do corrente anno.

Requerimentos despachados

Joaquim da Costa Campos, telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo o abono dos vencimentos relativos ao mez de licença que diz ter requerido á directoria da mesma estrada e não lhe foi concedida. — Indeferido.

Companhia Estrada de Ferro Minas and Rio, pedindo a fixação da intelligencia da parte final do aviso n. 8 de 11 de fevereiro do corrente anno, afim de que fique bem claro que o pagamento ao superintendente é de £ 1.500 annuaes, seja qual for a taxa cambial. — O aviso de 11 de fevereiro, deferindo o pedido da companhia, permittiu que vigorasse o vencimento de £ 1.500 para o seu superintendente. Essa despesa em ouro deve ser apurada com as outras despesas da mesma natureza, de modo a evitar-se pagamento de juros sobre quantias representadas por differenças de cambio.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 30 de outubro de 1896

Ao Ministerio da Fazenda, communicando ter sido autorisada a Companhia Industrial de Construcções Hydraulicas, concessionaria das obras do porto de Jaraguá, a depositar a quantia de 8.000:000\$, ao cambio de 27, na Delegacia do Thesouro em Londres, com destino áquellas obras, e solicitando providencias com a possível brevidade, afim de que opportunamente seja alli recebida tal quantia.

— Declarou-se:

A Mesa do Congresso Representativo do Estado de Santa Catharina, em resposta ao seu officio acerca da necessidade de melhorar a barra da Laguna, estar o Governo Federal empanhado em ver realisado o dito melhoramento, havendo já contracto firmado nesse sentido, na fórma do decreto n. 2.034, de 14 de novembro de 1890, com a Empresa Industrial e de Construcções Hydraulicas, cuja execução cumpre aguardar;

Ao engenheiro-fiscal do governo junto a Companhia Rio de Janeiro City Improvements ter sido approvada a tabella de preços apresentada pela mesma companhia para as obras ordinarias e extraordinarias e objectos que, na conformidade dos seus contractos, houver de construir e collocar durante o triennio de 1896-1899, e devolveu-se, convenientemente rubricada, a 2ª via da referida tabella.

Requerimento despachado

Companhia Industrial e de Construcções Hydraulicas, pedindo autorisação para depositar a quantia de 8.000:000\$, com destino ás obras do porto de Jaraguá, em Alagoas. — Fica autorisado o deposito na Delegacia do Thesouro em Londres, nos termos da lei, conforme o aviso nesta data expedido ao Ministerio da Fazenda.

Directoria Geral dos Correios

Expediente de 29 de outubro de 1896

Ao Sr. administrador dos Correios do Paraná, recommendou-se, em resposta ao officio n. 269, de 5 de setembro ultimo, que aguarde a apresentação do cidadão José Jonathas de Mendonça Mamede, ultimamente nomeado para o cargo de 2º official daquella administração, afim de organisar a mesa examinadora do concurso para os logares de 2º official.

Requerimentos despachados

Magnus Sündahl, praticante da administração dos Correios do Districto Federal, pedindo seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses. — Concedo dous mezes.

Ignacio de Loyola, carteiro de 2ª classe da administração dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença, para tratar de sua saúde. — Concedo, na fórma do regulamento.

José Jonathas de Mendonça Mamede, praticante da administração dos Correios do Ceará, pedindo dous mezes de licença, em prorogação, para tratar de sua saúde. — Como requer.

Movimento de officios

Entraram 57 officios, das seguintes procedencias:

Districto Federal.....	20
Rio Grande do Sul.....	12
Diversos.....	11
Secretaria.....	6
Requerimentos.....	4
Minas Geraes.....	2
Aviso.....	1
Pernambuco.....	1

57

Sahiram 76 officios, assim distribuidos:

Districto Federal.....	28
S. Paulo.....	9
Roma.....	6
Rio Grande do Sul.....	5
Buenos Aires.....	3
Madrid.....	3
Pará.....	3
Paraná.....	3
Ministro.....	2
Minas Geraes.....	2
Espirito Santo.....	2
Diversos.....	2
Washington.....	2
Lisboa.....	2
Rio Grande do Norte.....	1
Ceará.....	1
Cologne.....	1
Pariz.....	1

76

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 30 do corrente, foram concedidos quinze dias de licença ao carteiro de 1ª classe Alamiro Alves Cabral, para tratar de sua saúde.

Movimento de malas da 5ª secção no dia 29 de outubro de 1896

Entradas	
Diarias.....	68
Vapor inglez Hoqarth, Santos e sul....	9
Vapor francez Cordouan, Bordéos e escalas.....	6
	83
Sahidas	
Diarias.....	95
Vapor nacional Itararé, Santos e Itajahy.....	4
Vapor nacional Esperança, Victoria e Bahia.....	19
Paquete inglez Oropeza, Valparaiso e escalas.....	49
Paquete inglez Britannia, Rio da Prata	4
Vapor inglez Southerwood, Rio Grande do Norte.....	1
	167
Entradas.....	83
Sahidas.....	167
	250

Thesouraria, 29 de outubro de 1896

Venda de sellos.....	1:979\$900
Vales nacionaes emittidos.....	2:207\$100
Ditos nacionaes pagos.....	11:714\$510

TRIBUNAL DE CONTAS

Este tribunal resolveu hontem os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda—Offcios:

Do juiz de orphãos de Maricá (2) de 23 de setembro, requisitando em ambos o pagamento de juros de dinheiros de orphãos em favor de Francisco Alves de Siqueira, sendo em um a quantia de 103\$505 e em outro a de 108\$898.

Do director da 3ª Directoria do Tribunal de Contas, com duas contas da Imprensa Nacional da quantia de 3:424\$100, de publicações e trabalhos feitos para o mesmo tribunal nos mezes de junho e setembro ultimos.

Titulos de pensão do montepio obrigatorio:

De 259\$ annuaes, e no qual foi apostillada quantia igual e passada a menor Antonieta Augusta da Silva Mello, filha do finado conferente da Estrada de Ferro Central do Brazil João Corrêa de Mello.—Registrou-se a quantia de 500\$000.

De 500\$ annuaes, passado a D. Josepha Augusta de Abreu Ribeiro e de 166\$666 cada um, passados aos menores Antonio, André e a aquelle pensionista, por um filho de vida interna, viuva e filhas de Antonio Aladin de Souza Ribeiro, 3ª official da Administração dos Correios do Estado do Pará.—Registrou-se a quantia de 658\$535;

De 566\$666 annuaes, passado a D. Domingas da Conceição Reinhardt e de 141\$666 cada um, passados a D. Zulmira Evarestina, Francisca José Mercedes, Maria da Conceição Corrêa Reinhardt, viuva e filhas do contador da administração dos Correios do Estado de Santa Catharina Francisco José Corrêa Reinhardt.—Registrou-se a quantia de 1:245\$023, sendo 200\$ para as despesas de funeral e luto.

De 600\$ annuaes, a D. Rita Cassia de Almeida, viuva de Claudio Augusto Ribeiro de Almeida, agente do Correio em Diamantina, aposentado.—Registrou-se a quantia de 631\$934, inclusive a de 100\$ para despesas de funeral e luto.

De 400\$ annuaes, passado a D. Genuina Maria dos Passos Figueiredo, viuva do official de descarga aposentado da Alfandega de Santos, Luzinam Augusto de Figueiredo Vasconcellos.—Registrou-se a quantia de 400\$000.

De meio-soldo, na razão de 75\$ mensaes e de montepio na de 37\$500, passados a D. Maria Avelina Rubello Leite e de montepio na de 18\$750 cada um, passados ás menores Paulina e Maria Magdalena, viuva e filhas do capitão reformado do exercito, Vicente Rubello Leite.—Registrou-se a quantia de 955\$000.

De meio-soldo, na razão de 80\$ mensaes e de montepio na de 50\$, passados a D. Justina Telles Pessoa de Andrade e de 25\$ cada um, passados ás menores Georgina e Antonieta, viuva e filhas do capitão do exercito Pedro Severiano Pessoa de Andrade.—Registrou-se a quantia de 2:160\$000.

De aposentadoria, passado a Elias José da Silva no logar de continuo da Escola Naval, com o vencimento annual de 821\$940, visto contar 31 annos, um mez e cinco dias de effectivo serviço naquelle logar.—Registrou-se a quantia de 273\$931.

Requerimentos de diversos credores, por dividas de exercicios findos, a saber:

De Antonio Marques Baptista Leão, pela quantia de 98\$790, de pensões de montepio, de fevereiro e março de 1895, devidas ás suas tuteladas, filhas da finada D. Idalina Wäherstein Pacca Velloso;

De Manoel Pedro da Silva Junior, ex-carreiro da administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, por vencimentos de maio a junho de 1894, 136\$665;

Do bacharel Ignacio Accioli de Vasconcellos, juiz de direito aposentado, por vencimentos de julho e dezembro de 1895, 379\$545;

Do tenente do corpo de estado-maior de 1ª classe, Annibal Eloy Cardoso por vencimentos de 1 a 6 de setembro de 1893, 124\$999;

Avisos do Ministerio da Guerra de 19 do corrente, pedindo que pela Delegacia Fiscal do Thesouro em Cuyabá seja paga a quantia de 1:620\$535 ao capitão reformado do exercito Joaquim da Cruz Ferreira, por differenças de gratificações que o mesmo deixou de receber nos annos de 1890 a 1894.

Informação da 2ª sub-directoria da Contabilidade do Thesouro com varias contas da companhia City Improvements no importancia de 194\$700, proveniente de serviços feitos em diversas repartições do Thesouro.

Ministerio das Relações Exteriores, aviso n. 330, de 23 do corrente, mandando pagar a Imprensa Nacional, por conta da verba 1ª—Secretaria de Estado—a quantia de 9:712\$300, parte da de 13:200\$ em que importaram 1.500 exemplares do relatório do mesmo ministerio.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, pedidos em avisos:

N. 2.634, de 24 do corrente, a Alegria & Comp. por fornecimentos de material metallico para o serviço de abastecimento de agua, 3:29\$000;

N. 2.635, idem, á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, pelo gaz fornecido para a iluminação interna e externa da Secretaria do Interior no 1º trimestre deste exercicio, 168\$541;

N. 2.636, idem, á mesma société e a outros, por fornecimentos feitos á Administração dos Correios do Distrito Federal, em junho e julho, 6:763\$163;

N. 2.640, de 28, a Contrato de Vilhena, pelo transporte de imigrantes deste porto para Angra dos Reis, 125\$000;

N. 2.641, idem, á Companhia do Lloyd Brasileiro, por igual serviço feito entre este e outros portos, 863\$500;

N. 2.645, de 28, creditos a pôr na Alfandega de Porto Alegre a disposição do engenheiro-chefe do prolongamento da Estrada de Ferro do Porto Alegre a Uruguanayana, para as despesas do mesmo prolongamento, 20:000\$000;

N. 3.155, de 25, ao bacharel Bollarmino da Gama e Souza, nomeado juiz do Tribunal Civil e Criminal, ajuda de custo de primeiro estabelecimento, 890\$000;

N. 2.664, de 20, a Tarquinio Theotonio de Abreu Guimarães, pelo fornecimento de saccos e alforfes feitos á Directoria Geral dos Correios, de julho a setembro, 18:830\$000;

N. 2.666, idem, á Empresa de Viação do Brazil, pela viagem realizada nos rios de São Francisco e das Velhas, em julho, 11:691\$264.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: ordenados em avisos:

N. 3.120, do 22 do corrente, A. Soares & Niemeier, por fornecimento de objectos de expediente á Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 24\$000;

N. 3.121, idem, ao deputado Eduardo Pires Ramos, eleito pela Bahia, ajuda de custo da 3ª sessão legislativa, 400\$000.

N. 3.123, idem, a A. de Carvalhaes, pelo fornecimento de objectos de expediente ao Supremo Tribunal Federal, 73\$900;

N. 3.125, idem, ao porteiro da Secretaria do Commando Superior da Guarda Nacional, pela aquisição de uma bandeira nacional de seis pannos, 60\$000;

N. 3.126, idem, a Laommett & Comp., pelos objectos de expediente, fornecidos á Secretaria do Tribunal Civil e Criminal, 98\$500;

N. 3.124, idem, ao porteiro do Supremo Tribunal Federal, pelas despesas miudas que pagou em setembro, 11\$900;

N. 3.131, de 23, ao servente da Côte de Appellação, salario de setembro, 80\$000.

Foi julgada boa a applicação da quantia de 30\$300, feita pelo porteiro da Côte de Appellação com as despesas miudas do mez de setembro, comprovadas com os documentos que acompanharam o aviso n. 3.151, de 26 do corrente.

Ministerio da Marinha—Despachos de 30 de outubro de 1896, avisos:

N. 1.893, de 26 de setembro ultimo, mandando transferir para a Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul o credito de 5:000\$000 distribuido á Alfandega de Porto Alegre por conta da verba—Material de construcção naval.—O tribunal, á vista do officio da Directoria de Contabilidade do Thesouro, n. 368, de 26 do corrente, acompanhado do telegramma em que o inspector da segunda daquellas repartições prestou esclarecimentos sobre o estado da referida verba, mandou proceder á transferencia requisitada, fazendo-se a annullação de que trata o parecer.

N. 2.047, de 17 do corrente mez, requisitando, á vista da deliberação do tribunal tomada em 18 de setembro ultimo, a proposito do aviso n. 1.799, de 5 da mesma data, o pagamento da differença de cambio devida a Behrnd Schmidt & Comp. pelo fornecimento de artigos á usina de gaz Pintsch, no Rio Grande do Sul, por conta da verba—Melhoramentos, conservação e balizamento de portos.—O tribunal mandou registrar a despeza.

N. 2.075, de 24, remetendo o decreto n. 2.365, do 22, abrindo, em virtude de autorisação legislativa da mesma data, o credito de 668:260\$, complementar ás verbas 6ª, 8ª, 9ª, 10ª, 12ª, 15ª e 16ª, do actual orçamento.—O tribunal mandou registrar o credito, e solicitar do Ministerio da Marinha uma cópia da tabella demonstrativa que acompanhou a mensagem de 17 de agosto, com que foi solicitado o mesmo credito.

N. 2.079, de 26, pedindo providencias para que seja a Delegacia do Thesouro em Londres habilitada a liquidar a divida de £ 26-3-4 e 30-0-0 ao cambio par, proveniente de despeza feita em setembro e dezembro do anno proximo passado com a repatriação do commissario guarla-marinha, Manoel Marques de Faria e do 1º tenente Antonio Julio de Oliveira Sampaio, pelo consulado geral do Brazil em Portugal.—O tribunal, considerando que a referida divida é de exercicio findo, resolveu declarar ao Ministerio que ao Thesouro é que compete proceder á respectiva liquidação.

Ministerio da Guerra (despacho de 30 de outubro de 1896)—Avisos:

N. 327, de 23 do corrente, remetendo os decretos ns. 309 e 2.306 do dia anterior concedendo o credito especial de 661:658\$42 para pagamento á Companhia Lloyd Brasileiro da quantia de 659:658\$42 pelo fretamento dos vapores Iris e Aymoré, e ao arbitro do

governo no processo arbitral de 7 de julho do corrente, da quantia de 2:000\$.—O tribunal mandou registrar o credito.

Ministerio publico :

Mandou-se passar quitação :

Ao ex-crivão e collector interino da collectoria do Quitunde, no Estado de Alagoas, Tiburcio Brazil, relativo ao periodo de 1 a 11 de outubro de 1891 ;

Ao thesoureiro da Alfandega do Ceará Emilio Cesar de Moraes, relativamente ao periodo de 22 de março de 1887 a 31 de dezembro de 1892 ;

Ao ex-collector interino do municipio de Pouso Alegre em Minas Geraes, Francisco José de Oliveira e Silva do periodo de 1 de janeiro a 4 de março de 1890 ;

A' meza administrativa da Santa Casa da Misericórdia da cidade de Therezina, pela quantia de 14:065\$147, que recebeu da Thesouraria de Fazenda do Piahy em 1889.

Foram consideradas trançadas as contas do commissario da armada Januario Maria de Santa Thereza, e julgou-se necessario provar, para a retirada da caução, prestada por Adão Luiz Villares, que foi aquelle commissario o ultimo com quem elle serviu como fiel.

Foram registradas :

A quantia de 63:456\$553 á Companhia Geral de Melhoramentos do Maranhão, cessionaria da Estrada de Ferro de Caxias a Cajueiros, juros garantidos do 1º semestre do corrente anno ;

A quantia de 40:412\$020 á Companhia Leopoldina de juros garantido do 1º semestre do corrente anno, para, as obras do prolongamento da estrada de ferro Barão de Araruama.

A quantia de 35:904\$176, á Companhia Industria, Lavoura e Viação de Macahé, dos juros do 1º semestre do corrente anno, para as obras da Estrada de Ferro Central de Macahé.

Sobre o processo da tomada das contas do ex-thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, Joaquim da Silva Guimarães proferiu este tribunal, em sessão de 27 do corrente, a seguinte sentença:

«O Tribunal de Contas, tendo presente o processo da tomada das contas do ex-thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, Joaquim da Silva Guimarães, relativas aos exercicios de 1891 a 1895;

Considerando que do exame da escripturação e das—caixas—a cargo desse responsavel apurou-se, no periodo decorrido de 1 de janeiro de 1891 a 18 de abril de 1895, o debito total de 131.460:597\$299 e o credito de 125.928:821\$752, que comparados offerecem contra o mesmo responsavel o saldo de 5.531:775\$547 ;

Considerando que este saldo decompõe-se nos saldos parciaes de 2.169:605\$299 do exercicio de 1891 e 3.371:170\$248 do de 1895, os quaes não puderam ser transportados aos exercicios seguintes, como fez o referido ex-thesoureiro aos dos exercicios de 1891, 1892 e 1893, o que foi devido a estar em 1894 funcionando a commissão do exame da escripturação e a haver sido o responsavel suspenso em 18 de abril de 1895;

Considerando que ao sobreito saldo deve ser adicionada a quantia de 33:574\$467 que o ex-thesoureiro confessou haver recebido de seus fiéis, em cujo poder se achavam como—quantia destinada a pagamentos em suspensos.—o que eleva o saldo devido á quantia de 5.565:350\$014;

Considerando que a esse saldo contra o responsavel devem ainda ser adicionadas as quantias de 141:377\$391, de despeza do exercicio de 1891, 9:066\$264 da do exercicio de 1892, 51:774\$334 da do exercicio de 1893 e 319:433\$808 da do exercicio de 1894, não comprovadas com documentos acceptaveis ;

Considerando que, por outro lado, deixaram de ser-lhe creditadas quantias, na importancia de 5:012\$757,—efeita a devida deducção—devem ser tidas como não comprovadas despezas, na importancia de 549:639\$040, pertencentes aos mencionados exercicios ;

Considerando que, accrescida essa importancia de 549:639\$040 ao saldo de que trata o 5º considerando, fal-o elevar-se á quantia de 6.114:989\$054 ;

Considerando que o responsavel, ouvido em tempo sobre o saldo de que é devedor, allegou que os calculos estavam errados, que não tendo sido tomadas as contas anteriores a 1891, não havia como fixar a sua responsabilidade de modo definitivo ;

Considerando, porém, que até 1891 o responsavel recolheu ao Thesouro os saldos de exercicio nos termos do decreto n. 206, de 17 de maio de 1890, e que em 31 de outubro de 1891 fez a ultima entrada, na importancia de 200:000\$, quando a escripturação accusava já nessa data o saldo de 1.717:763\$351, pelo que procedeu-se ás verificações e exames a começar de 1 de janeiro de 1891 ;

Considerando que, em 17 de abril de 1895, o ex-thesoureiro assignou o termo de entrega da thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil ao seu substituto Manoel Fernandes Figueira, no qual reconheceu a existencia de um saldo contra si de 5.561:071\$737, isto perante o director da estrada e os membros da commissão de exame da escripturação, que todos assignaram o referido termo ;

Considerando que, em referencia aos suppostos erros de calculos, nada provou o responsavel, nem qualquer coisa que reduza ou elimine o algarismo a que attingiu o saldo devedor ;

Resolve fixar em 6.114:989\$054, e juros da móra, razão de 9% ao anno, o alcance do ex-thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, Joaquim da Silva Guimarães, e ordenar que, no prazo de vinte dias, entre para o Thesouro com o referido alcance, sob pena de proceder-se os termos do n. 2 do art. 74 do decreto n. 1.166, de 17 de dezembro de 1892.»

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Distrito Federal

Directoria Geral do Interior e Estatística

Expediente de 30 de outubro de 1896

2ª secção

Officios recebidos:

Da Directoria de Hygiene, accusando o recebimento do officio n. 823 desta directoria. — Archive-se.

Da agencia da Prefeitura do districto do Sacramento, communicando ter remetido á Procuradoria os autos lavrados contra Cappelletti & Comp. e José Joaquim da Silva Christo. — A' 2ª secção.

Da do districto de Santa Rita, remetendo o requerimento de Luiz Antonio Vaz de Brito. — A' 2ª secção.

Da do districto da Lagôa, communicando ter remetido á Procuradoria o auto lavrado contra José Martins da Rocha. — Archive-se.

Da do 1º districto do Engenho Novo, communicando ter transferido o escriptorio da rua de D. Anna Nery n. 138 para a mesma rua n. 56. — A' 2ª secção.

Da mesma, respondendo ao officio n. 2.732, da Directoria de Obras. — A' Directoria de Obras.

Da do 2º districto do Engenho Novo, communicando ter remetido á Procuradoria o auto lavrado contra Joaquim Lourenço. — Archive-se.

Da mesma (3) idem, contra Francisco Moreira da Silva e respondendo aos officios ns. 2.746 e 2.749 da Directoria de Obras. — A' Directoria de Obras.

Da fiscalisação do 2º districto de inflammaveis, remetendo a relação de inflammaveis retirados nos dias 27 e 28 do corrente do trapiche Carvalhaes. — Archive-se.

Do administrador do trapiche Carvalhaes, idem, idem de 19 a 24 do corrente. — Archive-se.

Officios expeditos :

A' Directoria de Fazenda, communicando terem si lo enviados á Procuradoria os autos lavrados contra Cappelletti & Comp. e José Joaquim da Silva Christo, segundo communicação do respectivo agente.

A' Directoria da Instrução, remetendo o requerimento do bacharel João de Castro Lopes.

Requerimentos despachados:

Enviados á Directoria de Fazenda:

Inicio de negocio, industria ou profissão: Taverna—Matto Grosso n. 12, José Soares de Oliveira.—Deferido, de accordo com a informação.

Casas de alugar commodos — Praça da Republica n. 11, Joaquim Leonardo Gonçalves ; S. Christovão n. 131, Pereira Duarte & Comp.; praça da Republica n. 47, Ferisa Barbosa Marcondes ; Ajuda n. 209, José Pereira de Simas ; Passeio n. 72, D. Elisa Gomes ; praça da Republica n. 17, Antonio Alonso Blanco ; Visconde do Rio Branco n. 59, Gonçalves & Rodrigues ; Ajuda n. 70, Manoel dos Passos Santiago ; Visconde do Rio Branco n. 57, José Pacheco Alves.—Deferidos.

Barbeiro — Voluntarios da Patria n. 76, Martins & Leite.—Deferido, de accordo com a informação.

Olaria—Quinta sem numero, Francisco Tavares de Medeiros.—Deferido.

Escriptorio-medico — Ourives n. 48, Augusto Daniel de Araujo Lima (Dr.).—Deferido.

Chapéos—Uruguayana n. 136, C. de Oliveira & Comp.—Deferido, de accordo com a informação.

Fabrica de flores artificiaes — Alfandega n. 248, Emilia Altemira.—Deferido.

Carpinteiro—Nuncio n. 12 D, Gomes & Caldeira.—Deferido.

Botequim — Hospicio n. 5, Vuens & Kliever.—Deferido, de accordo com a informação.

Fabrica de envelopes— Travessa de S. Domingos n. 8, Rodrigues Silva & Comp.—Deferido.

Fructas, queijos, biscoitos, etc. — Sete de Setembro n. 112 B, Pereira & Comp.—Deferido, de accordo com a informação.

Bilhetes de loterias — Quitanda n. 81, J. da Costa Ferreira & Comp.—Deferido.

Casa de pasto—S. Pedro n. 12 (sobrado), José Duarte da Trindade.—Deferido, de accordo com a informação.

Mercador ambulante:

Antonio de Assumpção.—Deferido.

Adicional:

Casa de pasto a botequim—Senador Euzébio n. 51, Arnaldo Dias Paes.—Deferido, de accordo com o informação.

Transferencias de firmas:

Tavernas—Evaristo da Veiga n. 25, de Rodrigues & Silva para Antonio Barbosa de Oliveira; Praça do Engenho Novo n. 14, de José Teixeira Junior para Campinho & Carvalho.—Deferidos.

Transferencias de local:

Armarinho e roupas—Da Praça da Republica n. 18 para a travessa de S. Francisco de Paula n. 2, Antonio Abud.—Deferido.

Escriptorio de commissões—Da rua do Conselheiro Saraiva n. 13 (sobrado) para a da Candelaria n. 34 (sobrado), James Heward.—Deferido.

Tapateiros—Da rua Major Avila n. 13 para a do Barão de Mesquita n. 54, Nicoláo Cassano; da rua Frei Caneca n. 128 para a do Riachuelo n. 231, Joaquim José Gonçalves.—Deferidos.

Botequins—Da rua do General Pedra n. 12 para a do General Caldwell n. 134, José de Oliveira & Silva.—Deferido.

Da rua do Regente n. 44 C para o n. 44, Victorino Gonçalves de Moura.—Deferido, de accordo com a informação.

Armarinho e perfumarias—Da rua da Alfandega n. 215 para a travessa de S. Domingos n. 9, Rodrigues Silva & Comp.—Deferido.

Charutaria—Da rua dos Benedictinos n. 2 A para a do Gonçalves Dias n. 1 C, Ribeiro & Montenegro.—Deferido.

Deposito de leite—Da rua da Saude n. 265 para o n. 253, José Fernandes da Fonseca. —Deferido.

Transferencia de firma e de local: Quitanda—Da rua do Rezende n. 129 para a do Senado n. 170, de José Alves da Costa para Jayme Fallido. —Deferido.

Transferencia de negocio e de firma: Botequim para casa de pasto—Senhor dos Passos n. 38, de Manoel Ayres Cardoso para Alves & Corrêa. —Deferido, de accordo com a informação.

Letreiro: Praça do Engenho Novo n. 12, Costa Ferreira & Comp. —Deferido, de accordo com a informação.

Relevação de multa: João Chrysostomo Dantas. —Deferido. Restituição de excesso de imposto: Paulo dos Santos & Montes. —Indeferido. Despachos interlocutorios: José Carvalho Videira. —Apresente-se nesta directoria para explicações.

Dez requerimentos á Directoria de Hygiene.

Dous ditos á Directoria de Fazenda. Um dito á Directoria de Obras. Um dito á Directoria de Instrucção. Um dito ao agente da Prefeitura respectivo.

Directoria da Instrucção

1ª SECÇÃO

Expediente de 27 de outubro de 1896

Officio ao Sr. director geral da Secretaria do Conselho Municipal, accusando e agradecendo o officio em que aquelle funcionario communica ter assumido o exercicio daquello cargo.

Dia 29

Ao Sr. Dr. director do Interior e Estatística, satisfazendo a requisição constante do officio daquela directoria, de 13 do corrente.

— Ao Sr. Dr. inspector escolar do 6º districto, para que devolva informado o requerimento em que D. Isabel da Costa Cesar, directora do collegio Santa Isabel, pede os favores do art. 58 da lei do ensino publico municipal.

— Ao Sr. Dr. Raul de Souza Martins, pedindo para que passe o archivo da inspectoría escolar do 12º districto ao seu successor, Dr. Palemon do Valle.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 30 DE OUTUBRO DE 1896

Presidencia do Sr. Dr. Azevedo Magalhães, Secretario, o Sr. Dr. Esposel

Compareceram os Srs. Drs. Espinola, Teixeira Coimbra, Dias Lima, Tavares Bastos e Miranda Ribeiro.

JULGAMENTO

Appellações crimes

N. 220 — 1º appellante, Adriano da Silva Campos; 2º appellante, José Antonio de Oliveira; appellada, a justiça; relator, o Sr. desembargador T. Bastos. Julgaram improcedente a appellação do 1º appellante e procedente a do 2º appellante Oliveira para, annullando o seu julgamento, por defeito do questionario, mandar submettel-o a novo jury.

N. 236—Appellante, a Fazenda Municipal; appellada, a Companhia Ferro Carril Jardim Botânico; relator, o Sr. Dr. Espinola. — Não tomaram conhecimento da appellação por falta de competencia.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 29 de outubro de 1896.....	9.227:426\$041
Idem do dia 30.....	322:349\$390
	9.549:775\$431
Em igual periodo de 1895.....	8.667:814\$251

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 30 de outubro de 1896.....	82:980\$522
De 1 a 29.....	1.209:278\$446
	60:991\$782
Rendimento do dia 30 de outubro de 1896.....	1.489:301\$576
De 1 a 30.....	1.351:891\$523

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 29 de outubro de 1896.....	1.754:502\$600
Idem do dia 30.....	94:594\$567
	1.849:097\$167
Em igual periodo de 1895.....	685:746\$131

Termina hoje a cobrança sem multa dos impostos de bebidas e pennas de agua.

NOTICIARIO

Pedagogium Brasileiro—Hoje ás 7 1/2 horas da noute, o Sr. Dr. Erico Coelho, fará sua ultima conferencia da serie, que vem fazendo no *Pedagogium*, sobre — Constituição e evolução moral e social da familia.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje, pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itaituba*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 11 1/2 horas da manhã, cartas para o interior até as 12, ditas com porte duplo até as 12 1/2, objectos para registrar até as 11 1/2.

Pelo *Hogarth*, para Nova Orleans, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Galiléo*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 11.

Pelo *Cordouan*, para o Rio da Prata e Paraguay, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 11.

Pelo *Croatia*, para Santos, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 11.

Pelo *Rio*, para S. João da Barra, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Emiliana*, para Mangaratiba, Angra, Paraty, Ubatuba, Villa Bella e S. Sebastião,

recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 11.

Pelo *Garcia*, para Angra, Paraty, Ubatuba, Caraguatuba, Villa Bella e S. Sebastião, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 11.

Pelo *Itaituba*, para Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

— Amanhã:

Pelo *Piuma*, para os portos do Espirito Santo, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Santos*, para Santos e mais portos do sul até Montevideo, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Habsburg*, para Bahia, Antuerpia e Bremen, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Convilam-se os remittentes das cartas dirigidas a Joaquim Fernandes, Capital; Barão de S. Marcellino, Juiz de Fora; Joanna de Castro Corrêa, Petropolis; Idalina M. da Cruz Moreira, Campo Grande; Amelia de Vidal, freguezia de Paranhos, Portugal, a comparecerem na 4ª secção desta repartição, bem como o remittente da carta dirigida a Maria Giuseppe Mazzarella, Italia, Pedro Coelho, Cooper Street 40, Manchester, a comparecerem na 5ª secção, afim de prestarem esclarecimentos.

MARCAS REGISTRADAS

N. 651

Richard Smith, moleiro, estabelecido em Germ Flour, Mills, Macclesfield (Inglaterra), apresenta a marca supra consistindo na palavra *Hovis*.

Esta marca que pôde variar em suas dimensões, côres e disposições de côres, serve para distinguir as substancias empregadas comoalimentos ou como ingredientes nos alimentos da fabricação do depositante.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1896. Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 15 de setembro de 1896.—O secretario *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 651 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1896.—O secretario *Cesar de Oliveira*.

(Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

BÉNÉDICTINE

N. 652

Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha Filho, procurador da Sociedade Anonyma da Distillação do Licor « Bénédictine » da Abadia de Fécamp, em Fécamp, Seine inferior (França), apresenta á Junta Commercial desta Capital a marca supra de sua constituinte afim de ser registrada, a qual consta do seguinte: — a denominação « Bénédictine » independente de toda forma distinctiva.

Esta marca é applicada para distinguir um licór fabricado pela constituinte. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1896.— *Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha Filho*, sobre duas estampilhas no valor total de 220 réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 6 de outubro de 1896.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 652 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1896.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.—Ao lado estava o sello da Junta Commercial da Capital Federal,

ISOMÉTROPE

N. 653

Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha Filho, procurador de Arthur Lévy, fabricantes de instrumentos de optica, 48 rua do Turenne, em Paris, apresenta a Junta Commercial desta capital a marca supra de seu constituinte, afin de ser registrada, a qual consta do seguinte: a denominação — Iso-métrope — independente de toda forma distinctiva.

Esta marca é applicada para distinguir os vidros de optica e instrumentos de optica da fabricação do constituinte.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1896. — *Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha Filho.*

Sobre duas estampilhas no valor total de 220 réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 6 de outubro de 1896. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 653 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de selo por estampilhas.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1896. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Ao lado estava o selo da Junta Commercial da Capital Federal.

EDITAES E AVISOS

Internato do Gymnasio Nacional

2º CONCURSO TRIMENSAL

De ordem do cidadão director faço publico que em sessão de 3 do corrente, a congregação conferiu os seguintes bancos de honra nas materias abaixo designadas:

7º anno

José Joaquim Ferreira Piragibe — Grego, Historia do Brazil.

Vicente Ferreira da Costa Piragibe — Historia do Brazil.

Avelino Senna de Oliveira — Historia do Brazil.

Leonel de Drummond Alves da Silva — Historia do Brazil.

Francisco Drummond Furtado de Mendonça — Historia do Brazil.

José Gonçalves do Moraes Pernambuco — Historia do Brazil.

6º anno

Arthur Lima do Rego Meirelles — Historia do Brazil.

5º anno

Severiano de Andrade Cavalcanti — Mecanica e Astronomia, Inglez, Grego e Historia Universal.

Augusto Guedes de Carvalho — Mecanica e Astronomia, Inglez e Historia Universal.

4º anno

Ludgero Rodrigues Ferreira — Geometria e Calculo, Inglez e Historia Universal.

Raul Adalberto de Campos — Inglez e Historia Universal.

Pedro Affonso de Carvalho — Inglez e Historia Universal.

Augusto Henrique Corrêa de Sá — Inglez e Historia Universal.

Luiz Rodrigues Ferreira — Historia Universal.

3º anno

Mario Sayão Pinto de Souza — Francez, Latim, Geographia e Inglez.

Joaquim Silverio de Castro Barbosa — Francez, Latim, Geographia e Inglez.

Carlos de Mello Menezes — Francez, Latim e Inglez.

Mario Bevilaqua — Francez, Latim e Inglez.

Frederico Sá de Castro Menezes — Latim, Geographia e Inglez.

Flavio Lemgruber — Francez.

Hildegardo de Noronha — Francez.

Oswaldo José Lynch — Latim.

Eduardo Borges Ribeiro da Costa — Geographia.

Norberto Augusto da Silva Guerra — Inglez.

2º anno

João Gomes Santarém — Portuguez, Francez e Geographia.

Raul Indiano Vieira da Cunha — Portuguez, Francez e Geographia.

Celestino Ribeiro de San Juan — Portuguez, Francez e Geographia.

Arthur de Sá Earp — Portuguez e Francez.

Pericles Nunes Delphim — Portuguez e Francez.

Justiniano da Rocha Marinho — Portuguez e Francez.

João Corrêa de Brito Junior — Portuguez e Latim.

Gilberto Sobral de Bulhões Sayão — Francez e Latim.

João José Rosa — Francez e Latim.

José Antonio de Moraes e Silva — Portuguez.

Sebastião Agestinho Pereira — Portuguez.

Claudino de Oliveira Mello — Portuguez.

Carlos Coelho Rodrigues — Portuguez.

José Silvino Espindola — Portuguez.

Francisco de Paula Knewitz Marçal — Francez.

Alarico Damasio — Geographia.

Hormedylio Silveira de Souza — Geographia.

Eurico Telles de Macedo — Geographia.

Benjamin de Arruda Camara — Latim.

1º anno

Joaquim Vieira da Silva e Souza — Mathematica Elementar, Portuguez e Francez.

Albano de Castro — Portuguez, Francez e Geographia.

Gastão de Paiva Coelho — Mathematica elementar e Portuguez.

José Villalba — Portuguez e Francez.

Antenor Corrêa de Sá e Benevides — Portuguez e Francez.

Rubem Coelho Rodrigues — Portuguez e Francez.

Raul Coelho de Magalhães — Portuguez e Geographia.

Raul de Castro — Francez e Geographia.

Lafayette Rodrigues Goularte Pereira — Francez e Geographia.

Juvenal Teixeira de Magalhães — Portuguez.

José de Moura Muniz — Portuguez.

Aristides Ferreira do Figueiredo — Portuguez.

Colombo Martins Vasques — Portuguez.

Luiz Avelino Gurgel do Amaral — Portuguez.

Cassiano Machado Tavares Bastos — Francez.

Aleixo Nobrega de Vasconcellos — Francez.

Orlando Emilio Oberlander — Francez.

Firmino Edgard Mury — Francez.

Vicente de Paula Formiga — Francez.

Raul Machado Bittencourt — Geographia.

Olympio de Souza Vianua — Geographia.

Internato do Gymnasio Nacional, 24 de outubro de 1896. O secretario. — *Antonio Alves C. Carneiro.*

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que o Sr. Eugenio Emilio Raffard, reassumiu as suas funções de Consul Geral da Suissa nesta Capital.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1896. — O director geral, *J. T. do Amaral.*

Thesouro Federal

FÓROS E ARRENDAMENTO DE TERRENOS DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Pela Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, faz-se publico que brevemente tem de ser expedidas ao Juizo Seccional certidões para a cobrança executiva de foros e arrendamento de terrenos da Fazenda Nacional de Santa Cruz, até o exercicio de 1893.

São, pois, convidados os foreiros e arrendatarios de taes terrenos, que não se acham quites, a comparecerem nesta directoria, afim de satisfazerem amigavelmente seus debitos no prazo de oito dias.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 26 de outubro de 1896. — O sub-director, *Carlos Augusto Naylor.*

Recebedoria da Capital Federal

IMPOSTO DE BEBIDAS

Por esta repartição se declara que, do accordo com o art. 16 do decreto n. 2.253, se está procedendo á arrecadação, á bocca do cofre, do imposto sobre bebidas, durante o corrente mez, findo o qual ficarão sujeitos á multa de 10 % os contribuintes que não o satisfizerem (art. 20 do citado decreto).

Recebedoria da Capital Federal, 1 de outubro de 1896. — O director, *João Paulo da Cruz Romano.*

Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem do Exm. Sr. ministro da fazenda, acha-se aberta, a datar de hoje, nosta laboratorio, a inscripção, que será encerrada 60 dias depois, para o concurso a um dos logares de chimico de 3ª classe, a que refere-se o regulamento, que acompanhou o decreto n. 1.257, de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admittidos á inscripção os candidatos que, além dos respectivos diplomas de medicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatórios de sua idoneidade como chimicos, apresentarem folha corrida do logar do domicilio.

O concurso constará de uma prova pratica, que versará sobre questões de analyse chimica, relativa e especialmente a substancias alimenticias e medicamentosas, e será feito conforme as instruções publicadas no *Diario Official*, de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 26 de setembro de 1896. — O director, *Dr. Borges da Costa.*

Estado de Minas Geraes

CONCURSO

O Dr. Alberto Augusto Diniz, director da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal, etc.

De ordem do Exm. Sr. Dr. secretario das finanças do referido Estado, pelo presente faz publico que no dia 12 de novembro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, no edificio em que funciona aquella repartição, á rua Municipal n. 1, terá logar o concurso para provimento da vaga de um escripturario existente no quadro do seu pessoal; que o concurso versará sobre as seguintes materias: historia e chorographia do Brazil, mathematicas elementares, sendo algebra até equações do 1º gráo, contabilidade, traducção da lingua franceza, e elementos de direito administrativo, de economia politica e de estatistica, devendo os concurrentes apresentar seus respectivos requerimentos até ao dia 9 do referido mez.

Outrosim, que, sómente na falta de primeiros conferentes que concorram á referida vaga serão admittidos ao concurso os amauenses e os 2ª conferentes desta recebedoria, e que si não for julgado habilitado para a referida vaga nenhum daquelles empregados, serão admittidos a concurso pessoas estranhas á repartição, as quaes deverão juntar ás suas respectivas petições os seguintes documentos: certidão de maioridade legal, folha corrida e attestado de boa conducta.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, faz o presente que vae ser publicado pela imprensa. Eu, Oscar Augusto, escripturario da recebedoria, o escrevi.

Recebedoria de Minas na Capital Federal, 10 de outubro de 1896. — Pelo Sr. director *José Francisco de Sá*, chefe da 3ª seccção.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

COMPRA DE UMA LANCHA A VAPOR PARA O ESTADO DA PARAHYBA

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faz-se publico que, na secretaria desta inspectoria, serão recebidas no dia 3 de novembro proximo futuro, a 1 hora da tarde, propostas fechadas para a compra de uma lancha a vapor, já prompta, para o porto da Parahyba, sob as seguintes condições:

1ª

A lancha deve ser nova, de madeira de lei, pregada e encavilhada de cobre, e ferrada do mesmo metal até o lume d'agua, e entregue prompta para o serviço no porto a que é destinada.

2ª

As dimensões devem ser as seguintes, pouco mais ou menos: comprimento 12^m, 2; boca 3^m; pontal 2^m.

3ª

A lancha deve ter convéz, capuchana, sustentada por balaustres de ferro, e paneiro na póp com bancada para passageiros.

4ª

Deve ter oito milhas de velocidade approximadamente.

5ª

O aparelho motor deve ser de solida construção, de material de primeira qualidade com boa mão de obra, e proporcionar a velocidade pedida.

6ª

As propostas serão abertas na presença dos proponentes ou de seus legitimos representantes, logo após o seu recebimento; deverão ser escriptas em duplicata, com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas; terão o preço de oito contos de réis (8:000\$), no maximo, por extenso, e em algarismos; serão assignadas pelos proponentes, ou seus representantes, e selladas com estampilhas da União.

Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 18 de outubro de 1896. — O secretario, Dr. J. Pereira Landim.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Pão, carne e mantimentos para a esquadra

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, em concurrencia do conselho economico, a realizar-se no dia 5 do mez proximo vindouro, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados durante o futuro exercicio de 1897.

Os Srs. proponentes, de accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 946, de 1 de novembro de 1890, devem observar as seguintes disposições contidas no mesmo regulamento:

1ª, encher com os preços por extenso e em algarismo a proposta impressa que lhes será fornecida pelo secretario, a qual datarão e assignarão para ser apresentada ao conselho economico;

2ª, entregar pessoalmente ou por seus legitimos representantes, directamete ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

3ª, exhibir, no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos comprobativos de serem negociantes matriculados e haverem pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos lhes serão restituídos antes de proce ler-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial, as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica e terão estes e aquellas a preferencia sobre os

outros concurrentes em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Ficam tambem avisados de que serão obrigados a supprir ao Arsenal de Marinha d'ista Capital, pelos mesmos preços por que propoñham fornecer a esta repartição, todos os artigos que merecerem a preferencia do citado Conselho.

Commissariado Geral da Armada, 27 de outubro de 1896. — O Secretario, Luiz de Santa Catharina Baptista.

Intendencia da Guerra

PROPOSTAS

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 6 de novembro proximo, até ao meio-dia, para a compra dos artigos abaixo especificados, a saber:

140 metros de panno encarnado.

2 223 metros de brim da Russia.

1.680 pa. es de meias de algodão, 7 1/2 a 9.

1.120 lenç's de algodão de cores.

1.680 pares de supatos de bezerro, iguaes ao tipo (para aprendizes artifices).

700 cobertores de lã encarnada.

Esses artigos á excepção do calçado devem ser entregues de prompto.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos, que pretenderem fornecer, sendo as das fazonhas em porções de um metro pouco mais ou menos, não sendo acceptas as que forem apresentadas em peças, cartões ou retalhos insufficientes.

As propostas serão em duplicata com referencia a um só artigo e deverão contor o numero e marcas das amostras e finalmente a declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5% no caso de se recusar a assignatura do referido contracto.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1896. — O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. ministro e em observancia ao que dispõe o art. 6º, § 3º, da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, se faz publico que durante o prazo de 60 dias, a contar desta data, se receberão propostas na Directoria Geral da Industria do mesmo ministerio, e no Estado do Piahy para o contracto do serviço de navegação entre os portos de S. Francisco e Amarante ao da Tutoia.

I

O contractante obriga-se a fazer duas viagens redondas mensaes dos portos de S. Francisco e Amarante no rio Parahyba ao da Tutoia, no estado do Maranhão, com escalas por Therezina, União, Curralinho, Buqueirão, Repartição, Santa Quitéria, Porto Alegre, Parahyba, Araiozes, Belém, Castelhanos, Miguel Alves, Marros e Barra de Longá.

II

Este serviço será feito com vapores novos e apropriados a tal navegação e com barcos de ferro, tantos quantos sejam necessarios aos mesmo serviço.

III

O contractante começará a navegação dentro de oito mezes.

IV

Os vapores serão isentos da qualquer imposto por transferencia de propriedade ou matricula, bem assim, serão de nacionalidade brasileira, e gosarão de todos os privilegios e isenções de paquetes, e a respeito de suas tripolações se praticará o mesmo que se pratica com os navios de guerra nacionaes, o que todavia não os isentará dos regulamentos de policia, das alfandogas e capitancias de portos.

V

O material que o contractante importar para a construção dos vapores e barcos de que trata a clausula 2ª será tambem isento de qualquer imposto.

VI

Os vapores deverão ter a bordo o preciso para a viagem e serviço de reboque e de passageiros; bem assim o pessoal necessario ao serviço.

VII

Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada escala, a duração da viagem, os preços das passagens e fretes serão fixados em tabellas organizadas pela empresa, de accordo com o fiscal e approvação do Ministerio da Industria, devendo as passagens do governo federal gosar do abatimento de vinte e cinco por cento (25%), e as cargas vinte por cento (20%).

As tabellas serão revistas no fim de dous annos.

VIII

Os vapores e barcos serão acceptos depois de examinados pelo fiscal da navegação e commissão para tal fim nomeada.

IX

A empresa obrigar-se-ha a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, as malas do correio nos termos da legislação vigente, obrigando-se a conduzi-las de terra para bordo e vice-versa, passando e exigindo recibos.

As repartições do correio terão as malas sempre promptas, afim de não retardarem as viagens dos vapores;

2º, o fiscal de navegação quando viajar em serviço;

3º, o empregado do correio incumbido das malas.

A estes funcionarios a empresa fornecerá comedorias;

4º, os dinheiros publicos. Os capitães dos vapores ou pessoa de sua confiança receberão e entregarão, passando e exigindo quitação nas respectivas repartições, os caixotes ou pacotes de dinheiro, não sendo entretanto, obrigados a verificar a respectiva importancia; a responsabilidade dos capitães cessará desde que na occasião da entrega reconhecer-se que os sellos appostos estão intactos e sem nenhum signal de violação;

5º, os objectos remetidos ao Museu Nacional ou á Secretaria do Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas para aquelle estabelecimento; e bem assim os objectos destinados a exposições officiaes ou autorisadas pelo governo;

6º, as sementes e muda de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos.

X

Salvo os casos de sedição, rebelião ou por qualquer perturbação da ordem publica, não podera o governador ou qualquer outra autoridade, transferir as saídas nem demorar os vapores.

XI

Os vapores da empresa serão vistoriados de seis em seis mezes, na forma do respectivo regulamento, a que assistirá o fiscal da navegação, que será avisado com 24 horas de antecedencia,

XII

As repartições fiscaes dos portos, onde os vapores tem de tocar, facilitarão por todos os meios a sahida delles e tanto as mesmas repartições como as autoridades locais prestarão a protecção e auxilio de que por qualquer motivo necessitarem.

XIII

No caso de innavegabilidade ou perda de algum dos vapores podera a empresa, mediante prévia licença do Ministerio da Industria, fretar outro vapor nas condições exigidas, ou em caso de falta absoluta, o que mais se approximar.

A substituição será provisoria até que a empresa apresente outro de accordo com a clausula 2ª.

XIV

A interrupção do serviço por mais de um mez em toda a linha ou parte della, sem ser por effeto de força maior, sujeitará a empresa á indemnisação de todas as despesas,

que o governo fizer para a continuação do serviço durante o tempo da interrupção, e mais a multa de 50 % das mesmas despesas.

No caso de abandono, além da caducidade, a empresa pagará a multa de 50 % da subvenção annual; entendendo-se por abandono a interrupção do serviço por mais de tres mezes, salvo caso de força maior.

XV

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente, os vapores da empresa, ficando esta obrigada a substituir os que forem comprados dentro do prazo de 10 mezes.

O fretamento será regulado pelo maior rendimento que dentro do anno obtenha a empresa em uma das viagens da linha.

A compra será pelo valor que tiver o vapor no ultimo balanço, abatendo-se 10 %.

XVI

A empresa deverá apresentar ao fiscal respectivo a estatística dos passageiros e cargas que seus vapores transportarem.

A estatística será feita pelo modelo adoptado e entregue dentro de 30 dias depois de findo cada trimestre.

XVII

Qualquer subvenção ou favor concedido pelo governo do Estado do Piahy em relação aos serviços contractados se tornarão effectivos, sem prejuizo das subvenções e favores a que o contractante tiver direito, em virtude de acto do governo federal.

XVIII

A empresa entrará adiantadamente para a alfandega com a adiantancia de 100\$000 mensaes, para pagamento do fiscal do governo.

XIX

A empresa ficará sujeita ás seguintes multas:

1º, de quantia igual á subvenção respectiva, si não effectuar alguma das viagens;
2º, de 200\$000 a 400\$000, além da perda da subvenção respectiva, si a viagem depois de encetada fór interrompida.

Si a interrupção fór por força maior, não terá lugar a multa, e o contractante perceberá a quota da subvenção correspondente ás milhas navegadas.

Fica entendido, porém, que não é considerado caso de força maior a insufficiencia de profundidade, salvo quando houver grande estíagem;

3º, de 200\$000 a 400\$000 por dia de demora na chegada do paquete;

4º, de 100\$000 a 200\$000 pelo prazo de 12 horas, que exceder á fixada para a sahida do paquete;

5º, de 200\$000 a 400\$000 pela demora da entrega das malas ou máo acondicionamento.

Esta multa será de 500\$000 no caso de extravio;

6º, de 200\$000 a 400\$000 pela infracção ou inobservancia das clausulas do contracto para a qual não haja multa especial.

XX

Além da subvenção concede o governo isenção de direitos sobre o material, que importar para o custeio da navegação, durante o prazo do contracto, cabendo ao Ministerio da Fazenda a apreciação das qualidades dos artigos, que gosam desse favor, *ex-vi* dos arts. 2º e 6º § 2º do decreto n. 946 A, de 4 de novembro de 1892. Cessará esse favor, ficando a empresa sujeita á restituição dos direitos, que teria de pagar e á multa do dobro desses direitos, si houver alienação por qualquer titulo de objectos importados para o serviços

XXI

Em retribuição dos serviços especificados a empresa receberá a subvenção annual de quarenta e oito contos de réis (48:000\$) em moeda corrente, sendo o pagamento feito em prestações mensaes na alfandega do Piahy, depois de concluida a viagem, mediante requerimento da empresa, recibo das malas do correio e informação do fiscal.

XXII

No caso de desacordo entre a empresa e o governo sobre a intelligencia de alguma disposição do contracto, será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro, ou cada uma escolherá o seu, os quaes antes de tudo deverão designar terceiro, que será desempassador, si por ventura os dois não chegarem a accordo.

Si os dous arbitros escolhidos pelos interessados discordarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome de um outro, e a sorte designará de entre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que este não será obrigado a decidir-se por um dos dous laudos; mas, si a questão versar sobre valores não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

XXIII

O contracto terá vigor por quatro annos, contando da data da respectiva assignatura.

XXIV

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, a caução de oito contos de réis (8:000\$) em moeda corrente ou em apolices da divida publica, que garanta a execução do contracto e bem assim de tres contos de réis (3:000\$) para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar á sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o Thesouro si, no prazo de vinte dias, a contar da e-colha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Directoria Geral da Industria, 27 de agosto de 1896.—Augusto Fernandes, director geral interino.

Museo Nacional

Acha-se aberta na secretaria desta Repartição, por espaço de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção para o concurso á vaga de naturalista da 1ª secção, que comprehende as seguintes materias: zoologia, anatomia e embryologia comparada.

São requisitos necessarios ao concurso:

1º, a qualidade de cidadão brasileiro;

2º, a capacidade profissional provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior do paiz ou de academias ou institutos scientificos estrangeiros devidamente reconhecidos;

3º, moralidade provada por folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará do um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirada á sorte com duas horas de antecedenencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programas especiais.

Directoria do Museo Nacional, 27 de outubro de 1896.—O director geral, Dr. J. B. de Lacerda.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO

De ordem do Sr. administrador dos correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que, durante trinta dias a contar desta data, acha-se aberta na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de praticantes e supplementes a effectuar-se no dia 22 de novembro proximo.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gosar boa saude e estar vacinados, ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica até a theoria das proporções, inclusive; sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das

seguintes materias: desenho linear, escriptura mercantil, inglez e allemão (art. 394, § 3º do regulamento).

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova e só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos, na maioria das provas, bastando uma nota má para inhabilital-os. (art. 394, § 6º do regulamento).

Os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação de todas as provas. (art. 304 § 7º do regulamento.)

1ª secção, 20 de outubro de 1896.—O ajudante do administrador, Luis M. de Serqueira Braga.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que, durante 30 dias a contar desta data, acha-se aberta na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de carteiros de 2ª classe e supplementes a effectuar-se no dia 29 de novembro proximo.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gosar boa saude e estar vacinados, ter bom procedimento, saber ler e escrever correctamente e conhecer as quatro operações fundamentaes da arithmetica (art. 394, § 4º, do regulamento).

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, e só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos, na maioria das provas, bastando uma nota má para inhabilital-os (art. 394, § 6º, do regulamento).

Os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação de todas as provas (art. 394, § 7º, do regulamento).

Primeira Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 28 de outubro de 1896.—O ajudante do administrador, Luis M. de Serqueira Braga.

F. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE EIXOS COM RODAS MONTADAS PARA TENDER, CARROS E VAGÕES

De ordem da directoria, faço publico que no dia 31 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, receber-se-hão propostas para o fornecimento do seguinte material:

200 eixos com rodas montadas para tender, sendo 100 do typo n. 1 e 100 do typo n. 2.

200 eixos com rodas montadas para carros e vagões.

Os desenhos respectivos acham-se á disposição dos concurrentes nesta secretaria.

Os concurrentes deverão trazer as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e com a indicação de suas moralidades e deverão exhibir no acto da entrega o recibo da caução de 200\$, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto.

Nas propostas deverá o concurrente indicar a fabrica ou a procedencia do material que pretende contractar.

O proponente acceto deverá assignar o respectivo contracto dentro do prazo de oito dias, contidos da data da communicação que lhe for dirigida, caso, porém, não o faça serão consideradas prejudicadas a proposta e a caução acima referida, que reverterá para os cofres desta estrada.

A concorrência versará sobre o preço, a idoneidade do fornecedor e do fabricante, e o prazo para o fornecimento.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de outubro de 1896.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Prefeitura do Districto Federal

AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias de Santa Cruz, Jacarépaguá, Guaratiba, Campo Grande e Ilhas de Paquetá e Governador começou a 1 e termina a 31 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfazer aquella exigencia da lei.

3ª secção da Sub-directoria de Rendas, 3 de outubro de 1896. — Pelo sub-director, *Antonio Tróvão*, chefe.

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Domingos Rabello & Comp. requeram titulo de aforamento dos terrenos de marinhas e accrescidos correspondentes aos de sua propriedade no porto de Inhaúma, medindo 22 metros pela estrada do porto de Inhaúma e 11 metros pela estrada do Bom Successo.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira Secção da Directoria do Patrimonio, 13 de outubro de 1896. — O chefe, *Leal da Cunha*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª secção

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados que Francisco José Rodrigues requereu titulo de aforamento dos terrenos de accrescidos, correspondente ao predio n. 21 da Praia Formosa.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 27 de outubro de 1896. — O chefe, *Leal da Cunha*.

Directoria de Obras e Viação

1ª secção

Pela 1ª secção da Directoria de Obras e Viação se faz publico, para conhecimento dos interessados, que Viveiros & Comp., requereram licença para assentamento e uso de dous geradores de vapor de 1ª classe, no seu estabelecimento á rua de S. Francisco Xavier n. 31, freguezia do Engenho Velho, 1º districto.

Capital Federal, 29 de outubro de 1896. — *Afonso de Carvalho*, engenheiro civil.

Pela 1ª secção da Directoria de Obras e Viação se faz publico, para conhecimento dos interessados, que B. Chana requereu licença para assentamento e uso de um gerador de vapor de 3ª classe no seu estabelecimento, á praça da Republica n. 129.

Capital Federal, 30 de outubro de 1896. — *Afonso de Carvalho*, engenheiro civil.

Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica

De ordem do cidadão Dr. director-geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 31 do corrente mez, se recebem propostas nesta secretaria para a concorrência relativa ao serviço de conservação das carnes do gado abatido no matadouro de Santa Cruz, por meio de camaras de refrigeração, e de accordo com as seguintes bases:

1ª, sobre o processo de refrigeração;
2ª, sobre a quantidade da carne que poderá ser conservada;

3ª, sobre o custo da conservação;

4ª sobre a idoneidade dos concurrentes.

Os proponentes apresentarão suas propostas devidamente instruidas com os planos e projectos que convierem á boa comprehensão do processo, bem como declararão responsabilisar-se pelo bom exito.

Outrosim serão declarados nas propostas quaesquer onus ou vanta yens que á municipalidade fizerem os concurrentes.

A's propostas acompanhará um certificado de deposito feito na Recebedoria Municipal da quantia de dez contos de réis (10:000\$), que servirá como garantia da fiel execução do contracto e que revertirá para os cofres municipaes, si o proponente escolhido não se promptificar a assignar o contracto.

No contracto se estabelecerá tambem a clausula de não poder ser elle transferido a terceiro, sem prévia autorisação da Prefeitura, ouvida a Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

As propostas serão abertas nesta secretaria no dia 31, ao meio-dia, em presença dos proponentes, ou de seus procuradores legalmente constituídos, e deverão ser escriptas em duplicata com tinta preta, sem rasuras, omeidas ou entrolinhas, contendo o preço em algarismo e por extenso; assignadas pelos proponentes ou seus representantes, selladas com estampilhas da União e da Municipalidade, datadas do dia da apresentação e contendo a declaração de sujeitarem-se ás condições estipuladas no contracto, bem como a perda da caução de 10:000\$, no caso de não comparecer a assignal-o dentro do prazo marcado por publicação feita no *Diario Official*.
Secretaria da Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica, 2 de outubro de 1896.
— O secretario, Dr. *Frederico Proes*.

3ª Pretoria

Com o prazo de oito dias na firma abaixo

O Dr. Enéas Galvão, juiz da 3ª Pretoria da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem que, nos termos do art. 41, § 1º do decreto n. 1.030, do 14 de novembro de 1890, acha-se affixado nesta pretoria, á rua da Constituição n. 45, afim de ser examinada pelos interessados a lista do alistamento dos cidadãos residentes no districto desta pretoria, aptos para juizes de facto e vogaes do junta correccional, confeccionada de accordo com o citado artigo e paragraho, e em cuja lista acham-se inscriptos os seguintes cidadãos:

1ª secção

Antonio Bandeira (Dr.).
Antonio Marques de Souza Junior.
Antonio Augusto Gomide (tenente).
Domingos Lopes do Couto.
Antonio Pereira Teixeira.
Guilherme Frederico Lopes.
Irineu de Mello Machado (Dr.).
João Luiz Vianna (Dr.).
João Xavier da Silveira Junior (Dr.).
João Gonçalves Pedreira (Dr.).
Joaquim Ferreira Junior.
Joaquim Agapito.
Jacintho Ferreira Lopes.
João Corrêa Azevedo Costa (capitão).
Jo é Joaquim Barbosa.
José Pinto Ferreira Jardim.
Leonardo Barbosa de Souza.
Manoel da Costa Lima Junior (Dr.).

2ª secção

Antonio Gonçalves Machado.
Antonio José Sueiro.
Antonio José Moraes Brito (Dr.).
Antonio Adriano Pinto Lopes.
Antonio Lopes da Costa.
Antonio Fernandes Ribeiro.
Antonio Fernandes Ribeiro Junior (capitão).
Antonio de Souza Duraes Fernandes.
Antonio Severiano Duarte.
Antonio Gomes Avila.
Antonio Ferreira dos Santos.
Antonio Joaquim Pinto R Junior.
Antonio da Silveira Carvalho.
Alberto Haas.
Abel Pinto Tavares.
Arthur Thiago da Silva Guimarães.

Alexandre Mendes dos Reis.

Amaro Lima.

Ayres Carlos de Souza Araujo.

Appolinario Corrêa de Sá.

Aureliano Vieira Werneck Machado (Dr.).

Bernardino Pereira da Silva Monteiro.

Domingos Amado.

Domingos Machado.

Domingos Gonçalves.

Domingos Ramos.

Domingos Alves Torres Carneiro.

Ernesto Machado Guimarães.

Eduardo Dias Fernandes.

Francisco José Ferreira Rezende.

Francisco Antonio de Mendonça.

Francisco Fernandes Junior.

Francisco da Silva Carneiro.

Francisco Lazaro Tourinho (Dr.).

Francisco Bhering (Dr.).

Guilherme Joaquim dos Reis.

Joaquim José dos Reis.

Joaquim Teixeira Pinto.

Joaquim Clemente Castello Leite.

Joaquim José da Silva Coimbra.

Joaquim Estanislau de Brito.

João Ferreira Campos (Dr.).

João Loureiro Fernandes.

João Teixeira da Silva.

João Antonio Moreira.

Julio Gonçalves Vianna.

José Joaquim Braga.

José Joaquim Pereira de Araujo.

José Augusto Figueiredo.

José Bernardes Leitão.

José Maria Gonçalves Rezaudo.

José Martins Tinoco.

José Maria Moreira Barbosa.

José Martins Tosta.

José Ferreira Dias.

José Cardoso Machado.

Juventino de Lima Coelho.

Leocadio Augusto Vieira.

Luiz Antonio de Souza Pontes.

Luiz Carlos Avellar Andrade (Dr.).

Manoel de Souza Santos Moreira.

Manoel Martins Tinoco.

Manoel Henrique Borrador (Dr.).

Mario Antonio da Costa (Dr.).

Pacifico Fernandes de Pontes.

Pedro Fernandes Fontes.

Platão de Albuquerque (Dr.).

Severiano da Costa.

Sebastião Francisco de Almeida.

Thomaz Joaquim Meirelles.

Zeferino de Araujo Soares.

3ª secção

Abrahão Adão.
Antonio Ferreira da Fonseca (tenente).
Antonio Saraiva.
Antonio Alves Carneiro.
Antonio Fernandes Junior (capitão).
Francisco Salustiano de Miranda (tenente-coronel).
Francisco Luiz de Oliveira.
Herculano Coimbra.
José da Silva Leite.
João Climaco Pereira Lima.
Horacio Ramos Machado (tenente).
João Gonçalves Lisboa (Dr.).
Luiz José da Silveira.
Manoel da Silva Coutinho.
Manoel José de Azevedo Pacheco.
Paulo Vieira de Souza (Dr.).
Primo F. de Souza Filho.
Rodolpho Salles Cardoso Lins.

4ª secção

Albino Luiz Alves.
Alberto de Almeida Ramos (Dr.).
Alexandre Rodrigues Barroso (Dr.).
Antonio Francisco de Sá Rego (Dr.).
Augusto de Oliveira Barreiros.
Benevenuto da Silveira Lobo (Dr.).
Firmino da Silva Bruno (Dr.).
Francisco Rodrigues da Cunha.
Henrique de Araujo Ennes.
João de Souza Neves de Aguiar.
João Coelho Gonçalves Lisboa (Dr.).
João da Silva Nazareth (Dr.).
Pedro Severiano de Magalhães (Dr.).
Pio Affonso de Souza (Dr.).
Raphael Martins.
Seraphim José de Almeida.

5ª secção

Alfredo Coelho Barreto (Dr.).
Alfredo Mattos Cardoso.
Aristides Leterse.
Francisco Custodio P. de Barros (Dr.).
Gabriel Archanjo Dias.
João Luiz Gonçalves da Costa.
José Luiz de Faria.
José Luiz Brandão.
Generoso dos Santos (Dr.).
Lourenço José de Miranda.
Pedro Izidro de Moraes (Dr.).
Ricardo Darat.

6ª secção

Alberto Alvares Gomes Barroso (Dr.).
Alberto Luiz Martins.
Alfredo Teixeira de Souza.
Antonio Francisco Gonçalves.
Antonio Pinheiro Guedes (Dr.).
Carlos Alberto Ferreira.
Eurico de Albuquerque.
Eugenio dos Santos Lontra.
Francisco Antonio Gonçalves.
Francisco Soares da Fonseca.
Franklin Ferreira Sampaio (Dr.).
José Lourenço dos Santos Junior.
José Oliveira Franco.
José Francisco da Silva Guimarães Junior.
José Joaquim de Miranda.
José Luiz Guimarães.
José Carlos de Abreu e Silva (Dr.).
José Joaquim da Silva Azevedo (Dr.).
João Paulo Ferreira Dias (Dr.).
João Antonio de Carvalho.
Julio Augusto Fernandes.
Luiz J. Fernandes Braga.
Luiz Berulti.
Luiz Felipe Torterolli.
Martiniano Arruda Espinola (Dr.).
Nicolio Rossas Torres (Dr.).
Pedro Paulo do Sacramento.
Raymundo Tavares.

1ª Secção da 8ª circumscripção

Adolpho Fonseca (Dr.).
Alfredo da Costa Mattos.
Antonio Monteiro de Faria.
Balthazar Vieira de Mello (Dr.).
Clemente Ferreira da Costa (Dr.).
Cozar de Sá Rebello (Dr.).
Emilio de Miranda (Dr.).
Francisco de Miranda Valverde (Dr.).
Francisco dos Santos V. de Souza (Dr.).
Faustino Gaspar Gonçalves.
Joaquim Gomes da S. Madourado (Dr.).
José Luiz Caminha Junior.
José Manoel Affonso.
José Cardoso Soares.
José Antonio Carvalho Chaves.
José Mathias Gurgel Amaral (Dr.).
Julio Gonçalves.
Julio Balthazar da Silva.
Julio Lopes de Mello. (Dr.).
Luiz de Oliveira C. Almeida (Dr.).
Luiz Castilho.
Manoel de Souza Portugal (Dr.).
Moysés da Costa Mattos.
Pedro Rodrigues (Dr.).
Tito da Silva Macedo Carvalho (Dr.).
Virgilio Tavares de Oliveira (Dr.).
Luiz Honorio Vieira Souto (Dr.).
Antonio Augusto Cozar Azevedo (Dr.).
Arthur de Castro Araujo (Dr.).
Accacio Polycarpo F. Aguiar (Dr.).
Americo Muniz de Souza Githay (Dr.).
Augusto de Oliveira Maia (Dr.).
Abdon Felinto Milanez (Dr.).
Affonso Lopes Machado (Dr.).
Affonso Maggioli S. Maia (Dr.).
Adolpho Arthur R. Fonseca (Dr.).
Bento do Carvalho do Passo (Dr.).
Camillo Jorge Leite da Silva (Dr.).
Caetano Agripino F. Castro (Dr.).
Eduardo Ribeiro Machado (Dr.).
Edmundo Jobim Saboia (Dr.).
Geminiano José da Costa (Dr.).
João Borges da Silva Junior (Dr.).
João Antonio O. Maggioli (Dr.).
João Lopes Michado (Dr.).
João Corrêa Nunes Mattos (Dr.).
José Maria Mattos Guahiba (Dr.).
José Antonio de Almeida (Dr.).
José Roberto da Cunha Salles (Dr.).
Joaquim Ignacio S. Motta (Dr.).
Joaquim Ignacio S. Bulcão (Dr.).

Manoel da Silva e Oliveira (Dr.).
Manoel dos Santos Marques (Dr.).
Martim Leocadio Cordeiro (Dr.).
Francisco Bello de Andrade (Dr.).
Joaquim Feijó A. Lino. (Dr.).
Olympio Ribeiro da Fonseca (Dr.).
Paulo Augusto Gomes Pereira (Dr.).
Pedro de Aquino Pinheiro (Dr.).
Theodoro Silveira da Motta (Dr.).
Francisco Lopes Vilhena (Dr.).
Joaquim Marcondes de Andrade (Dr.).
Joaquim Teixeira Mendes.
José Rockert.
José Wenceslau da Silva Brandão.
José Rosa.
Pedro Luiz de Oliveira Sayão (Dr.).
Salustiano José Monteiro de Barros.
Waldemar Rockert.
Achilles Borges.
Antonio Gonçalves Gil.
José Pereira Campello.
Zeferino Martins dos Santos.
Candido José da Silva.
Domingos Luiz da Motta.
Antonio Olavo Rodrigues da Costa.
Antonio Mendes Valle Quaresma.
José Vicente Vallim.
Manoel da Motta M. Lopes (Dr.).
Antonio José Dantas.
Balduino Sabino Borges.
Manoel Nogueira de Oliveira.
Manoel José da Rosa Junior.
José Tavares de O. Nictheroy.
José Nepomuceno Quaresma.
Olegario Tavares.
Manoel Nogueira de Souza.
José Francisco de Lima Rosa.
Francisco Soares Brandão.
José Rodrigues Pinheiro.
Adriano Accacio P. Figueiredo.
Felix Pinto Ribeiro.
Pedro Mosser.
Antonio José dos Reis.
Arthur de Magalhães.
Francisco Paula Fajardo Junior.
Ignacio Dias Pereira Nunes.
João Martins de Pinho.
João Corrêa Ticomio.
Raul do Nascimento Guedes.
Antonio Francisco Ribeiro.
Antonio Gonçalves Rigueira.
João Baptista Gomes Amorim.
Casimiro Vigier.
Domingos Teixeira Leite.
Guilherme Salgado de Almeida.
Thiago Bevilaqua.
Alberto Luiz Martins.
Antonio Pimenta Guimarães.
Bento Barboza Serzedello.
Constantino José dos Santos.
João Pacheco Leão.
José Firmo de Moura.
Antonio Coelho Lobão.
Leopoldino Furtado de Mendonça.
Urbano José do Amaral.
Cypriano da Silva Paranhos.
João de Souza Goulart.
Hermes da Fonseca.
João Ferreira Serpa.
Manoel Maceo de Manso.
Damião Peixoto de Magalhães.
Joaquim Estanisláu de Brito.
João de Souza Motta.
Pedro Paulo do Sacramento.
Alfredo Graça.
Antonio José Peixoto Braga.
Manoel Antonio Dutra.
Vital de Souza Freire.
Manoel de Carvalho S. Leal.
Paulo José da Rosa.
Vital Fernandes Fam.
Arthur Lopes da Silva.
Benjamin Cornelio dos Santos.
José Custodio Moreira.
Desiré Kahn.

O que se faz publico para que qualquer que tenha a reclamar contra a sua inclusão ou exclusão o faça dentro de oito dias a contar da publicação deste no *Diario Official*, na forma do § 2º dos citados artigos e decreto. Dado e passado nesta 3ª pretoria, em 30 de outubro de 1896. E eu José Balduino de Albuquerque, escrevão, o subscrevi. — *Enas Galvão*.

EDITAL

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA CRIMINAL

De citação com o prazo de 20 dias aos réos ausentes Antonio Alberto Gomes e Luiz Candido da Cruz

O Dr. João da Costa Lima Drummond, juiz da Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, pela Camara Criminal deste tribunal e cartorio do escrivão que este subscreve, correm e são devidamente processados uns autos de summario de culpa em que é autora a justiça e réos Antonio Alberto Gomes, Luiz Candido da Cruz e Luiz Romariz, que foram pronunciados este no art. 127 princ. doCodigo Penal e aquelles no art. 330, § 3º, do mesmo codigo, e tendo o Dr. promotor publico apresentado o respectivo libello crime accusatorio, são os termos proceder-se ao julgamento dos réos, mas, como se achem ausentes os de nomes Antonio Alberto Gomes e Luiz Candido da Cruz, pelo presente os cito e os chamo para que, findos que sejam os ditos 20 dias, venham a este juizo, que funciona no predio n. 48 da rua da Constituição, offerecer contestação ao mesmo libello, dentro de oito dias, que correrão em cartorio, contados da terminação do prazo do presente edital, sob pena de se proceder em todos os termos do julgamento á sua revelia. Será publicado no *Diario Official* outro de igual teor. Dado e passado nesta capital aos 29 do outubro de 1896. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrevão, o subscrevi. — *João da Costa Lima Drummond*. (*)

Segunda pretoria

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º pretor do Districto Federal, etc :

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia, pela qual o réo Custodio Duarte de Andrade tem de ser processado como incurso no art. 303, doCodigo Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia.

As audiencias realizam-se ás quartas e sabbados, ás 11 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás quartas e sextas-feiras ás 12 horas.

E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Segunda Pretoria, em 30 de outubro de 1896. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º pretor do Districto Federal, etc.

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Germano da Costa tem de ser processado como incurso no art. 303, doCodigo Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim

de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realisam-se ás quartas e sabados, ás 11 horas, e as juntas correccionaes reuñem-se ás quartas e sexta-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume.

Segunda Pretoria, 29 de outubro de 1896. Eu, José Cândido de Barros, o escrevi.— *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da 2ª pretoria do Districto Federal.

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo José dos Santos, tem de ser processado como incurso no art. 330 § 1º do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, affm de assistir á inquirição de testemunhas e se vêr processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, affm de ser julgado, tudo sob pena de revelia.

As audiencias realisam-se ás quartas e sabados, ás 11 horas, e as juntas correccionaes reuñem-se ás quartas e sextas-feiras, ás 12 horas.

E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume. Segunda Pretoria, 29 de outubro de 1896. Eu, José Cândido de Barros o escrevi.— *Julio de Barros Raja Babaglia.*

3ª Pretoria

PRAÇA

No dia 31 do corrente, ás 12 horas do dia, á porta deste juizo, á rua da Constituição n. 45, sobrado, serão vendidos em praça publica de arrematação e entregues a quem mais der e maior lance offerecer acima do valor estimativo de 120\$, os bens do espolio do fin do José de Souza Dias, morador que foi á rua do Regente n. 76, loja, e cujos bens constam do respectivo auto de arrecadação existente no cartorio do escrivão que este assigna e podem ser vistos e examinados pelos pretendentes, em poder do Dr. Lydio Mariano de Albuquerque, curador geral de ausentes, que tem o seu escriptorio á rua do Nuncio n. 3. O que se annuncia para conhecimento daquelles que os referidos bens pretenderem e nelles quizerem lançar.

Rio 27 de outubro de 1896.—O escrivão, *Jose Balduino de Albuquerque.*

PRAÇA

No dia 31 do corrente, ás 12 horas da manhã, á porta deste juizo, á rua da Constituição n. 45, sobrado, serão vendidos em praça de arrematação e entregues a quem mais der e maior lance offerecer acima do valor estimativo de 10\$, os bens do ausente que foi morador em um comodo do predio n. 28 da rua da Constituição, os quaes podem ser vistos e examinados pelos interessados em poder do curador de ausentes, que tem o seu escriptorio á rua do Nuncio n. 3. O que se annuncia para conhecimento de quem interessar.

Rio, 27 de outubro de 1896.—O escrivão, *José Balduino de Albuquerque.*

PRAÇA

No dia 31 do corrente, ás 12 horas da manhã, á porta deste juizo, á rua da Constituição n. 45, sobrado, serão vendidos em praça de arrematação e entregues a quem mais der e maior lance offerecer acima do valor estimativo de 150\$ todos os bens do espolio da finada Amelia Maria de Souza, inclusive o relógio de senhora, de ouro, e a corrente do mesmo metal, e cujos bens constam do res-

pectivo auto de arrecadação existente no cartorio do escrivão infra assignado e podem ser vistos e examinados em poder do Dr. Lydio Mariano de Albuquerque, curador de ausentes, que tem o seu escriptorio á rua do Nuncio, n. 3. O que se annuncia para conhecimento daquelles que os ditos bens pretenderem.

Rio, 27 de outubro de 1896.—O escrivão, *José Balduino de Albuquerque.*

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA		
Praça:	90 d/o	A' vista
Sobre Londres	8	7 27/32
Sobre Paris	13192	13216
Sobre Hamburgo	13472	13501
Sobre Italia	—	13150
Sobre Portugal	—	517 1/2
Sobre Nova York	—	6323

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %/o.....	941\$000
Ditas convertidas idem de 4 %/o.....	1:226\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1896., port.....	155\$000
Ditas Empréstimo Nacional de 1895, port.	925\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1892, nom.....	940\$000
Bancos	
Banco Constructor do Brazil.....	73\$500
Banco Deposito e Descontos.....	75\$000
Dito da Republica do Brazil, 50 %/o.....	49\$000
Dito idem, integ.....	121\$000
Dito Rural e Hypothecario, integ.....	215\$000
Companhias	
Comp. E. de Ferro Leopoldina.....	3\$000
Comp. E. de F. Minas de S. Jeronymo.	4\$000
Dita Saneamento do Rio de Janeiro.....	19\$000
Dita Progresso Industrial do Brazil....	95\$000
Dita Ferro Carril Jardim Botânico.....	106\$000

Debentures	
Debs. do Jornal do Commercio.....	160\$000
Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1896.— <i>João Jacome de Campos</i> , syndico.	

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Empréstimo Nacional de 1892, de 1:000\$.....	2:330\$000
Ditas idem de 1868, de 500\$.....	2:330\$000
Ditas idem, de 1879.....	2:100\$000
Ditas port. idem de 1889.....	1:520\$000
Ditas nominaes idem de 1889.....	1:660\$000
Ditas port. idem de 1895.....	925\$000
Ditas nom. idem de 1895.....	940\$000
Ditas port. idem Municipal de 1896.....	155\$000
Ditas nominaes idem de 1896.....	153\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %/o.....	1:226\$000
Ditas idem miudas, 4 %/o.....	1:215\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %/o.....	941\$000
Ditas idem miudas de 5 %/o.....	940\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes.....	940\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 500\$.	475\$000
Ditas do Estado do R. Grande do Sul, de 1:000\$.....	820\$000
Ditas idem, de 500\$000.....	410\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, 6 %/o.	940\$000

Obrigações	
Obrigações do Estado do Espirito Santo, 500 francos, 5 %/o.....	380\$000
Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1896.— <i>João Jacome de Campos</i> , syndico.	

PATENTES DE INVENÇÃO

2.110—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Nova escova electrica para machinas dynamos» invenção de Barbieri & Breviglieri, residentes em Campinas, Estado de S. Paulo

O objecto da invenção é uma nova escova electrica para machinas dynamos, caracterizada para adopção, como orgão de fricção, de um pedaço de carvão, semelhante aos em-

pregados nas lampadas electricas a arco, trabalhando sobre os collectores para recolher e transmittir as correntes electricas.

O desenho annexo representa, a titulo de specimen, um dispositivo servindo a pôr em pratica a nossa invenção e constituindo a nossa escova apresentada em elevação lateral pela fig. 1 e em plano pela fig. 2; a fig. 3 é tambem uma vista lateral de uma escova de nosso systema, na qual o carvão empregado é proveniente de um carvão de pilha, emquanto na escova das figuras 1 e 2, o pedaço de carvão utilizado provém de um carvão cylindrico de lampada a arco.

Nas diversas figuras as mesmas letras de referencia indicam as mesmas peças.

Referindo-nos ás figs. 1 e 2, vê-se que a escova, que representam, é constituída por um feixe A de laminas b superpostas, de cobre ou de qualquer metal apropriado, na extremidade do qual é cravada ou soldada uma telha C, meia canna, apresentando na parte concava uma curvatura, permitindo-lhe ajustar-se bem sobre o pedaço escolhido de carvão cylindrico D, o qual foi previamente recoberto, por meio de um banho galvanico, de uma ligeira camada de cobre, no caso de não possuir já o carvão a dita camada de cobre, como acontece geralmente; essa camada ou canna de cobre serve para segurar o pedaço de carvão na telha por meio das duas soldas lateraes E e F, formando desse modo o carvão e a telha um só corpo.

Na fig. 3 a telha apresenta uma parte concava, disposta para receber um carvão chato d, de pilha, recoberta previamente de uma ligeira camada de cobre e soldada á dita telha por meio de duas soldas lateraes e, f.

Como carvão para fricção pôde tambem ser empregado o carvão denominado de—retortas—proveniente da fabricaço do gaz, ou qualquer outro analogo.

As laminas, formando o feixe elastico, podem ser substituidas por arames convenientemente preparados e enfeixados, e o carvão poderá tambem ser fixado ao feixe elastico, por qualquer meio conveniente, que assegure bem a ligação intima entre essas duas peças.

O comprimento do carvão de uma escova é igual ou preferivelmente um centimetro menor ao comprimento do cylindro formado pelo collector sobre o qual deve trabalhar.

As escovas de nosso systema se prendem nos porta-escovas dos dynamos, encostando-se o carvão ao collector, no sentido das geratrizes desse ultimo e se gradua da mesma forma que as escovas usuas.

Quando um carvão está gastoderrete-se as soldas lateraes ao mesmo e substitui-se-lhe um outro novo, collocado como foi dito.

Com o emprego de nosso systema de escova, realisam-se diversas vantagens, sendo uma dellas: a suppressão completa das faiscas que se produzem sempre entre os collectores e as escovas de quaesquer dos systemas até hoje usados.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em uma «nova escova electrica para machinas dynamos»:

1º, o orgão de fricção, constituído por um carvão formado de um pedaço de carvão de lampada a arco, de carvão de pilha ou de qualquer carvão dito de retorta;

2º, o orgão de fricção constituído por um pedaço de carvão, como indicado na reivindicación acima, coberto de uma camada de cobre por meio de um banho galvanico ou por qualquer outro meio, e soldado a uma telha metallica de forma conveniente ou a qualquer outro suporte fixado na extremidade de um feixe elastico formado por laminas metallicas superpostas de metal apropriado, servindo esse feixe elastico de haste para segurar a escova no porta-escova respectivo do modo usual.

Tudo como foi acima substancialmente descripto e representa o desenho annexo.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1896.— Como procuradores, *Jules Géraud & Lelerc.*